

BOLETIM OFICIAL

Grande Oriente Independente do Estado do Rio Grande do Norte
GOIERN

Boletim de Agosto
31 de agosto de 2009.



Filiado a Confederação Maçônica do Brasil
COMAB

Rua Romualdo Galvão, 891 - Tirol
Fones: (0xx84) 3212.2244 Fax (0xx84) 3211.1618
CEP 59.022-100 Natal/RN
<http://www.goiern.org.br>

Administração 2007-2010

ANTONIO DE BRITO DANTAS

Soberano Grão-Mestre

graomestre@goiern.org.br

OLISMAR MEDEIROS LIMA

Sereníssimo Grão-Mestre Adjunto

graomestreadjunto@goiern.org.br

Lido em Sessão do dia:

_____/_____/_____

PODER EXECUTIVO**GRÃO-MESTRADO**

Soberano Grão-Mestre
ANTONIO DE BRITO DANTAS

Sereníssimo Grão-Mestre Adjunto
OLISMAR MEDEIROS LIMA

Sereníssimo Grão-Mestre de Honra
TICIANO DUARTE

GRANDES SECRETARIAS

Administração	SEVERINO NOGUEIRA DE MELO
Finanças	RAUL BEZERRA DE ARRUDA
Educação e Cultura	WILSON BEZERRA DE MOURA
Liturgia e Ritualística	GENILDO DE CASTRO LESSA
Guarda dos Selos	CÍCERO ALMEIDA
Previdência e Assistência	JOÃO VIEIRA DE MORAIS
Comunicação e Informática	ROBERTO LUIZ DIAS FLORÊNCIO
Assuntos Internacionais	ARMANDO DE LIMA FAGUNDES
Relações Públicas	FERNANDO ANTONIO BARRETO PAIVA
Gabinete do Grão-Mestrado	GILVAN ASSUNÇÃO DE FIGUEIREDO

CONSELHEIROS

OLISMAR MEDEIROS LIMA (Presidente)

SEVERINO NOGUEIRA DE MELO

RAUL BEZERRA DE ARRUDA

WILSON BEZERRA DE MOURA

GENILDO DE CASTRO LESSA

CÍCERO ALMEIDA

JOÃO VIEIRA DE MORAIS

ROBERTO LUIZ DIAS FLORÊNCIO

ARMANDO DE LIMA FAGUNDES

FERNANDO ANTONIO BARRETO PAIVA

GILVAN ASSUNÇÃO DE FIGUEIREDO

ANTONIO GOMES DA SILVA

ARGEMIRO LOPES DUARTE FILHO

CLÓVIS FREIRE DE LIMA

EDGAR ALVES

EVERARDO FERREIRA PRAÇA

FRANCISCO CHAGAS DE LIMA

FRANCISCO PRAXEDES DE AQUINO

ALEXANDRE MANOEL DA COSTA SENA

GILSON LEITE DA SILVA MOREIRA

HERCÍLIO BARROS BARBOSA

JOÃO DE DEUS DE CARVALHO

CARLOS AUGUSTO MARQUES GURGEL

HELTON DE OLIVEIRA MEIRA

JOSÉ MARIA DO NASCIMENTO

FLORIZANTE BARROS CÂMARA

DELEGADOS REGIONAIS	
Região Oeste	OLISMAR MEDEIROS LIMA
Região do Alto Oeste	JOSÉ VIEIRA DE FIGUEIREDO
Região Agreste	SEBASTIÃO CARNEIRO DE ALMEIDA
Região Seridó	RENNER DANTAS DE FARIA
Região da Grande Natal	CLARIVAL ALBERTO CHAVES
ASSESSORES	
Assuntos Institucionais	JOSÉ DE ANCHIETA FERNANDES
Assuntos Paramaçônicos	JOSUÉ FERNANDES PEDROSA
Chefe do Serviço de Administração de Edifícios	PLÍNIO DE BRITO DANTAS
Presidente da Loja de Lowtons	LUIZ FRANCISCO DE LIMA

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
(Presidente)
JOSÉ MAURÍCIO DE SOUZA
IVONCÍSIO MEIRA DE MEDEIROS
HOMERO LECHNER DE ALBUQUERQUE
AURINO LOPES VILA
TRIBUNAL ELEITORAL
ARMANDO DA COSTA FERREIRA (Presidente)
SÉRGIO AUGUSTO DIAS FLORÊNCIO
MIRÓCEM FERREIRA LIMA
JOSÉ GOSSON

MINISTÉRIO PÚBLICO
NORIVALDO SOUTO FALCÃO (Procurador Geral)
CARLOS JOILSON VIEIRA
LÁZARO AMARO DOS SANTOS E SILVA
JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

OUVIDOR
CLÁUDIO NETO

PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
IVO NICOLAU DE OLIVEIRA (Presidente)
GENÁRIO FREIRE DE MEDEIROS
JOSÉ MENDES JÚNIOR
NÚBIO FONSECA DE MELO
JORGE LUIZ DE ALMEIDA RIBEIRO
LUIZ PAULO PEIXOTO GOMES
FRANCISCO DE ASSIS ARAÚJO

IVOLDETE BEZERRA
MARCOS PAIVA DA ROCHA
JOÃO BATISTA DE MEDEIROS FILHO
MÁXIMO FRANCISCO CHACON
JOSÉ EDIVAL GERMANO MARTINS
LOURIVAL FAUSTO PAULA DE MEDEIROS
VICENTE PAULO FERNANDES
PAULO GOMES FILHO
LUIZ GONZAGA DE ANDRADE
CARLOS ANTONIO VILAR DE MACEDO
GEORGE PEREIRA GURGEL
LUIZ MIGUEL DA SILVA
JOSÉ GERALDO DE CARVALHO
JOSÉ EDMAR DE ARAÚJO
JOSÉ ALEXANDRE SOUZA COELHO
PLÍNIO DE BRITO DANTAS
SEBASTIÃO ANTONIO NASCIMENTO
AURELIANO JANUÁRIO DA SILVA

LOJAS JURISDICIONADAS AO GOIERN	
AGBRLS 24 DE JUNHO Nº 01 Fundada em: 24/06/1873 Rua 30 de Setembro, 273- Centro – Cx.Postal 97 59.610-060 – Mossoró – RN e-mail: lojamac24dejunho@mikrocenter.com.br Fone: (0xx84) 3321.3196 - Ses.: Quartas-Feiras	AGBGBLS FILHOS DA FÉ Nº 02 Fundada em: 23/10/1899 R. Santo Antônio, 736 – Cid. Alta – Cx Postal 181 59.025 – 520 – Natal – RN e-mail: filhosdafe@goiern.org.br Fone: (0xx84) 3211.4050 - Ses.: Segundas-Feiras
ABLS PADRE MIGUELINHO Nº 03 Fundada em: 07/09/1953 Rua Pres. Bandeira, 326 – 1º andar - Alecrim 59.040 – 200 – Natal – RN e-mail: loja@padremiguelinho.com.br Fone: (0xx84) 3223.4931 - Ses.: Quintas-Feiras	ABLS 27 DE DEZEMBRO Nº 04 Fundada em: 08/09/1954 Rua São José, 306 – Cx Postal 27 59.500 – 000 – Macau – RN e-mail: 27dedezembro@goiern.org.br Fone: (0xx84) 3521.1143 - Ses.: Terças-Feiras
ABLS CORONEL FAUSTO Nº 05 Fundada em: 19/03/1957 Rua Maria Lúcia de Góis, 26 – IPE 59.655 – 000 – Areia Branca – RN e-mail: coronelfausto@goiern.org.br Fone: (0xx84) 3332.2015 - Ses.: Terças-Feiras	ABLS EMÍDIO FAGUNDES Nº 06 Fundada em: 13/05/1958 Rua Antônio Basílio, 3503 – N.Descoberta 59.054 – 380 – Natal – RN e-mail: emidiofagundes@goiern.org.br Fone: (0xx84) 3221.5857 - Ses.: Quintas-Feiras
ABLS CLEMENTINO CÂMARA Nº 07 Fundada em: 07/07/1958 Rua Forte dos Reis Magos, 1173 Dix-Sept Rosado 59.062-150 – Natal- RN e-mail: clementinocamara@goiern.org.br Fone: (0xx84) 3205.1307 - Ses.: Sextas-Feiras	ARLS BARTOLOMEU FAGUNDES Nº 08 Fundada em: 05/08/1964 Av. Alexandrino de Alencar, 1247 – Tirol 59.022 – 350 – Natal – RN e-mail: bartolomeufagundes@goiern.org.br Fone: (0xx84) 3221.2713 - Ses.: Terças-Feiras
ARLS JOÃO DA ESCÓSSIA Nº 09 Fundada em: 15/05/1967 R. Felipe Camarão, 23 – Doze Anos - Cx.Postal 41 59.600 – 340 – Mossoró – RN e-mail: joaodaescossia@goiern.org.br Fone: (0xx84) 3321.4885 - Ses.: Segundas-Feiras	ARLS HEGÉSIPPO REIS DE OLIVEIRA Nº 10 Fundada em: 12/08/1967 Rua Pres. Quaresma, 1119 – Lagoa Seca 59.030 – 100 – Natal – RN e-mail: hegesipporeis@goiern.org.br Fone: (0xx84) 3213.6115 - Ses.: Terças-Feiras
ARLS FRATERNIDADE ASSUENSE Nº 11 Fundada em: 24/06/1967 Rua Professor Luiz Antônio, 595 59.650 – 000 – Assú – RN e-mail: fraternidadeassuense@goiern.org.br Fone: (0xx84) 3331.2395 - Ses.: Quintas-Feiras	ARLS BET – EL Nº 12 Fundada em: 19/11/1970 R. Edmar Francisco Pereira, s/nº - Aeroporto 59.607 – 240 – Mossoró - RN e-mail: arls@bol.com.br arls@gmail.com Fone: (0xx84) xxx.xxxx - Ses.: Terças-Feiras

<p>ARLS 13 DE SETEMBRO Nº 13 Fundada em: 27/02/1976 Rua Carlotto Távora, 1117 – Cx Postal 12 59.900-000 – Pau dos Ferros – RN e-mail: 13desetembro@goiern.org.br Fone: (0xx84) xxx.xxxx - Ses.: Quintas-Feiras</p>	<p>ARLS UNIÃO JARDINENSE Nº 14 Fundada em: 18/10/1974 Rua Dr. Ruy Mariz, 202 59.343 – 000 – Jardim do Seridó - RN e-mail: uniaojardinense@goiern.org.br Fone: (0xx84) xxx.xxxx - Ses.: Quintas-Feiras</p>
<p>ARLS UNIÃO DO AGRESTE Nº 15 Fundada em: 24/06/1977 Rua 1º de Maio, s/nº - Cx Postal 43 59.215 – 000 – Nova Cruz – RN e-mail: uniaodoagreste@goiern.org.br Fone: (0xx84) xxx.xxxx - Ses.: Terças-Feiras</p>	<p>ARLS CIRILO SANTOS Nº 16 Fundada em: 05/08/1980 Rua Daniel Gomes de Oliveira, 44 59.360 – 000 – Parelhas - RN e-mail: cirilosantos@goiern.org.br Fone: (0xx84) xxx.xxxx - Ses.: Terças-Feiras</p>
<p>ARLS VALE DO APODI Nº 17 Fundada em: 16/10/1980 R Albaniza Barbosa, 100 - BR 405, km 75 – C.P. 44 59.700 – 000 – Apodi – RN e-mail: valedoapodi@goiern.org.br Fone: (0xx84) 3333.2299 - Ses.: Terças-Feiras</p>	<p>ARLS FRATERNIDADE DE PONTA NEGRA Nº 19 Fundada em: 11/10/1985 Av. Praia de Muriú, 260 – Ponta Negra 59.092-390 – Natal- RN e-mail: fraternidadedepontanegra@goiern.org.br Fone: (0xx84) 3219.3961 -Ses.: Segundas-Feiras</p>
<p>ARLS UNIÃO E VITÓRIA Nº 20 Fundada em: 16/12/1986 R. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, 590 – Cx Postal 33 59.150 – 000 – Parnamirim - RN e-mail: uniaoevitoria@goiern.org.br Fone: xxx.xxxx - Ses.: Terças-Feiras</p>	<p>ARLS PADRE SOVERAL Nº 21 Fundada em: 16/07/1987 Rua Padre Manuel Januário, 127 – Cx Postal 001 59190 – 000 – Canguaretama - RN e-mail: padresoveral@goiern.org.br Fone: (0xx84) 3321.4885 -Ses.: Segundas-Feiras</p>
<p>ARLS PRINCESA DOS CANAVIAIS Nº 22 Fundada em: 15/09/1987 Rua Santa Terezinha, 80 – Cj. Luiz Lopes Varela – 59.570 – 000 – Ceará Mirim - RN e-mail: princesadoscanaaviais@goiern.org.br Fone: (0xx84) xxx.xxxx - Ses.: Terças-Feiras</p>	<p>ARLS SOL NASCENTE Nº 24 Fundada em: 28/01/2000 Rua Maracanã, 7933 – Cidade Satélite 59.067 – 280 – Natal – RN e-mail: solnascente@goiern.org.br Fone: (0xx84) 3218.8373 - Ses.: Terças-Feiras</p>
<p>ARLS ACÁCIA DO SERIDÓ Nº 25 Fundada em: 15/08/1998 R. da Matriz, 109 – Centro 59.370-000 – Acari - RN e-mail: loja@acaciadoserido.com.br Fone: (0xx84) xxx.xxxx - Ses.: Sábados</p>	<p>ARLS FRANK SHERMANN LAND Nº 27 Fundada em: 15/09/1987 Rua Dr. José Américo, S/N – Jd Satélite 59.300-000 – Caicó - RN e-mail: frankshermann@goiern.org.br Fone: (0xx84) xxx.xxxx - Ses.: xxxxxxxxxxxx</p>
<p>ARLS RIO POTENGI Nº 28 Fundada em: 15/11/1996 R. Itapagé, 2691 – Conj Panatis 59.112-080 – Natal - RN e-mail: riopotengi@goiern.org.br Fone: (0xx84) xxx.xxxx - Ses.: Sexta-feira</p>	<p>ARLS 7 DE JUNHO Nº 29 Fundada em: 07/06/2008 R. Vigário Bartolomeu, 635/1002 – Cidade Alta 59.025-100 – Natal - RN e-mail: 7dejunho@goiern.org.br Fone: (0xx84) 3222.3668 - Ses.: 1ª e 3ª Quarta-feira</p>

GRANDES ORIENTES CONFEDERADOS À COMAB

ALAGOAS

GRANDE ORIENTE DE ALAGOS - Fundado em 15.11.1981

Grão-Mestre: Ir.: JOSÉ BEZERRA NETO Adj.: Max Rodrigues Alvim de Melo
Profissão: Jornalista e Escritor Mandato: 2004-2008
Endereço do Or.: Rua "A", 175 – Conj. Colina dos Eucaliptos – Bairro Tabuleiro dos
Martins 57060-180 – Maceió – AL Telefone: (82) 3374-2042
Home Page: www.bezeneto.ubbi.com.br E-Mail: bezeneto@g.com.br

AMAPÁ

GRANDE ORIENTE AMAPAENSE

Grão-Mestre: Ir.: MOISÉS SALDANHA Adj.: Ir.: PAULO CÉSAR FARIAS
Profissão: Mandato: 2004-2007
Endereço do Or.: Av. Jovino Dinoá, 2.020 – Centro
68900-030 Macapá – Amapá
Fone: (96) 3223-5777 Cel: 9112-3999

BAHIA

GRANDE ORIENTE DA BAHIA – Fundado em 29.01.1990

Grão-Mestre: Ir.: LUIZ CARLOS PEREIRA RÉGIS Adj.: Ir.: Sinval de Oliveira Nascimento
Profissão: Mandato: 2005-2008
Endereço do Or.: R. Bernardo Guimarães, 263 – Bairro Paraíso
46430-000 – Guanambi – BA
Telefone: (77) 3451-6312 Cel: 8104-3504 E-Mail: gqba@bol.com.br

CEARÁ

GRANDE ORIENTE DO CEARÁ – Fundado em 02.06.1973

Grão-Mestre: Ir.: JOSEMILDO PINHEIRO DO NASCIMENTO Adj.:? Ir.: Raimundo Delfino Alencar

Profissão: Funcionário Público Federal Mandato: 2005-2008

Endereço do Or.: Rua Xavier de oliveira, 112 Parquelândia

60445-660 Fortaleza – CE

Telefax: (85) 3214-0695

E-Mail: graomestre@goce.com.br

mildo@cearanet.com.br

goce@goce.com.br

BRASÍLIA

GRANDE ORIENTE DE BRASILIA

Grão-Mestre: Ir.: TARCISIO XIMENES PRADO SOBRINHO Adj.:

Profissão: Advogado Mandato: 2005-2008

Endereço do Or.: Rua U – 54 QD – 58, Lotes 24/26 Setor União

74313-380 Goiânia – GO

Fone: (62) 3287-3175 e (62) 9926-5479

E-Mail: grandeorientedeagoias@yahoo.com.br

MARANHÃO

GRANDE ORIENTE AUTÔNOMO DO MARANHÃO – Fundado em 25.08.1973

Grão-Mestre: Ir.: RAIMUNDO FERREIRA MARQUES Adj. Ir.: Osvaldo P. Rocha

Profissão: Advogado Mandato: 2006-2009

Endereço do Or.: R. Hemetério Leitão, 166 Bairro S. Francisco CP 114

65.076-420 São Luís – MA

Telefone: (98) 3235-5967 e Fax 3235-4636

E-Mail: goam@elo.com.br

MATO GROSSO

GRANDE ORIENTE DO ESTADO DE MATO GROSSO – Fundado em 12.10.1972

Grão-Mestre: Ir.: JOSÉ FERREIRA LEITE Adj.: Ir.: Evandro Xavier Braga

Profissão: Magistrado Mandato: julho 2006 a Junho 2010

Endereço do Or.: Av. Hist. Rubens de Mendonça, 4733 CPA

78055-000 Cuiabá – MT

Telefax: (65) 3648-7777

MATO GROSSO DO SUL

GRANDE ORIENTE DO MATO GROSSO DO SUL – Fundado em 25.01.1979

Grão-Mestre: Ir.: HEBER XAVIER

Adj.: Ir.: Benjamim Barbosa

Profissão: Economista

E-Mail: heberxavier@terra.com.br

Endereço do Or.: R. Tamandaré, 5.773 Bairro Vila Neuza

79117-010 Campo Grande – MS

Telefone: (67) 3365-2070

Fax: 3365-4591

Home Page: www.goms.org.br

E-Mail: goms@terra.com.br

MINAS GERAIS

GRANDE ORIENTE DE MINAS GERAIS – Fundado em 12.09.1944

Grão-Mestre Ir.: MILTON FERREIRA LOPES

Adj.: Ir.: Hedison Damasceno

Profissão: Contador

Mandato: 2005-2008

End. Do Or.: R. da Bahia, 570 – 6º Andar – Centro

30160-010 Belo Horizonte MG

Telefone: (31) 3226-3455

Fax: 3226-3455

E-Mail: gomq@gomq.org.br

Home Page: www.gomq.org.br

PARÁ

GRANDE ORIENTE PARAENSE

Grão-Mestre: Ir.: CARLOS ALBERTO SMITH DE OLIVEIRA

Adj.: Ir.:

Profissão: Comerciante

Mandato: 2007 – 2010

Trav. Das Mercedes, 336 Apto. 02 São Braz.

66093-630 Belém do Pará – PA

Fone: (91) 3244-5101 3223-0513 e 9981-4766

PARAÍBA

GRANDE ORIENTE DA PARAIBA – Fundado em 21.04.1980

Grão-Mestre: Ir.: Carlos Augusto Braz Cavalcante Adj.: Ir.: Onildo Silva A. Filho

Profissão: Administrador

Mandato: 2004-2007

Endereço do Or.: R. da Areia, 265 Bairro Varadouro

58010-640 João Pessoa PB
Telefone: (83) 3241-2270 e Fax 3221-5728 E-Mail: jesquadr@uol.com.br

PARANÁ

GRANDE ORIENTE DO PARANÁ – Fundado em 09.02.1952

Grão-Mestre: Ir.: JOÃO KRAINSKI NETO Adj.: Ir.: Jorge Veve C. Neto
Profissão: Mandato: 2004 à 2007-09-26
End. do Or.: R. Antônio Martins de Araújo, 391 Bairro Jardim Botânico
80210-050 Curitiba PR Telefone: (41) 3218-8831
Fax: 3262-8837
Home Page: www.gop.org.br E-Mail: graomestre@gop.org.br

PERNAMBUCO

GRANDE ORIENTE INDEP.: DE PERNAMBUCO – Fundado em 18.07.1973

Grão-Mestre: Ir.: ANTÔNIO DO CARMO FERREIRA Adj.: Ir.: Guilherme Q. Ribeiro
Profissão: Jornalista Mandato: 2001-2004
End. do Or.: Rua da Penha, 45 Bairro São José 50020-580 Recife - PE
Telefone: (81) 3224-9768 Cel: 9976-7923 E-Mail: domcarmo@yahoo.com.br

PIAUI

GRANDE ORIENTE IND.: DO ESTADO DO PIAUI – Fundado em 09.01.1986

Grão-Mestre> Ir.: SEBASTIÃO MOREIRA FEITOSA Adj.: Ir.: Osvaldo S. Ribeiro
Profissão: Advogado Mandato: 2004-2007
End. do Or.: Rua do Pelicano, 200 Bairro Santa Luiza
64020-050 Terezina – PI
Telefone: (86) 3213-7772 e Fax 3213-7772 E-Mail: edettur@terra.com.br

RIO DE JANEIRO

GRANDE ORIENTE IND.: DO RIO DE JANEIRO – Fundado em 24.05.1974

Grão-Mestre: Ir.: HÉLITON GOMES TEIXEIRA Adj.: Ir.: Ward de S. Gusmão
Profissão: Empresário Mandato: 2005 – 2008
End. do Or.: Rua Teotônio de Brito 360 1º Andar – Bairro Olaria
Telefone: (21)32260-1998 E-Mail: goirj@zipmail.com.br
H. Page: www.goirj.kit.net

RIO GRANDE DO NORTE

GRANDE OR.: IND.: DO ESTADO DO RIO GR.: DO NORTE- Fundado em 25.08.69

Grão-Mestre: Ir.: ANTÔNIO DE BRITO DANTAS Adj.: Ir.: Olismar Medeiro Lima
Profissão: Advogado Mandato: 2007-2010
End. do Or.: R. Romualdo Galvão, 981 Lagoa Nova
59022-100 – Natal RN
Telefone: (84) 3212-2244 Fax: (84) 3212-2244 H. Pagew: www.goiern.org.br
E. Mail: geral@goiern.org.br
E. Mail: graomestre@goiern.org.br

RIO GRANDE DO SUL

GRANDE ORIENTE DO RIO GRANDE DO SUL – Fundado em 14.10.1993

Grão-Mestre: Ir.: JOSÉ ARISTIDES FIRMINO Adj.: Ir.: Tadeu Pedro Drago
Profissão: Militar Reformado Mandato: 2004-2007
Rua Jerônimo Coelho, 116 Centro
90010-240 Porto Alegre RS
Telefone: (51) 3228-2976 Fax 3228-3040 Celular: 8183-8232
Home Page: www.gorgs.org.br E-Mail: gorgs@cpovo.net

SANTA CATARINA

GRANDE ORIENTE DE SANTA CATARINA – Fundado em 12.04.1950

Grão-Mestre: Ir.: GETÚLIO CORRÊA Adj.: Ir.: Rubens Ricardo Franz
Profissão: Advogado Mandato: 2005-2008
End. do Or.: Rua dos Ilhéus, 38 1º Andar Ed. Aplub Caixa Postal 30
88010-560 Florianópolis SC
Telefone/fax: (48) 3222-5447 E-Mail: gosc@gosc.org.br
Home Page: www.gosc.org.br

SÃO PAULO

GRANDE ORIENTE PAULISTA – Fundado em 04.08.1981

Grão-Mestre: Ir.: JOSÉ MARIA DIAS NETO Adj.: Ir.: Jurandir Alves de Vasconcelos
Profissão: Advogado Mandato: 2004-2007
End. do Or.: Rua Barão de Tatuí, 94 Bairro Santa Cecília
01226-030 São Paulo SP
Telefone: (11) 3667-0287 Fax (11) 3666-0781
E-Mail: grandeorientepa@terra.com.br H. Page: www.grandeorientepa.org.br

INDICE

1	Editorial (Mensagem do Grão Mestre).....	09
2	Do Poder Executivo	10
2.1	Grão Mestrado.....	10
2.1.1	Atos – Decretos	10
2.1.2	Atividades do Grão-Mestrado.....	10
2.1.3	Grão Mestre Adjunto.....	12
2.1.4	Do Conselho de Veneráveis.....	13
2.1.5	Do Conselho Geral.....	13
2.2.1	Das Grandes Secretarias.....	13
2.2.1.1	Grande Secretaria de Administração.....	13
2.2.1.1.1	Pedidos de Iniciação.....	13
2.2.1.1.1.1	Para Lojas da Jurisdição.....	13
2.2.1.1.1.2	Para Loja de outra Jurisdição.....	17
2.2.1.1.2	Escrutínio Secreto.....	19
2.2.1.1.3	Placet de Iniciação.....	19
2.2.1.1.4	Iniciação de Candidatos.....	19
2.2.1.1.5	Filiação de Irmãos.....	19
2.2.1.1.6	Regularização de Irmãos.....	19
2.2.1.1.7	Elevação de Irmãos.....	19
2.2.1.1.8	Exaltação de Irmãos.....	20
2.2.1.1.9	Quit Placet.....	20
2.2.1.1.10	Suspensão dos Direitos Maçônicos.....	20
2.2.1.1.11	Oriente Eterno.....	20
2.2.1.1.12	Comunicados as Lojas.....	20
2.2.1.2	Grande Secretaria de Finanças.....	20
2.2.1.2.1	Informes às Lojas.....	20
2.2.1.3	Grande Secretaria de Previdência e Assistência.....	20
2.2.1.3.1	Informes às Lojas.....	20
2.2.1.4	Grande Secretaria de Liturgia e Ritualística.....	21
2.2.1.4.1	Informes às Lojas.....	21
3	Do Poder Legislativo	21
4	Do Poder Judiciário.. ..	23
5	Avisos – Editais - Convenções.....	23
6	Anexos.....	24-57

MENSAGEM DO GRÃO-MESTRE

Em face de solicitação apresentada pelos Veneráveis Mestres de algumas Lojas jurisdicionadas do GOIERN por ocasião da última reunião do Conselho de Veneráveis, o Grão-Mestrado encaminhou proposta de Emenda Constitucional e projeto de Lei para modificar a sistemática de regularizações e filiações de Irmãos no âmbito da Obediência.

A Mensagem nº. 17-2007/2010, que objetivou reformar os artigos 30, inciso IX, e 59 da Constituição do GOIERN; bem assim a Mensagem, nº. 16-2007/2010, cujo projeto de lei respectivo sugere alterações no Regulamento Geral, mais especificamente em seus artigos 84 e seus parágrafos, 87, incisos e parágrafos, e 89, todos relacionados aos procedimentos de iniciação, filiação e regularização, tiveram por propósito agilizar e desburocratizar os procedimentos em uso no GOIERN no que concerne à regularização de maçons que já pertencem aos quadros de suas respectivas Lojas e em relação às quais estão irregulares, seja por falta de frequência, seja pelo inadimplemento de suas obrigações pecuniárias, ou por ambos os motivos; e, no tocante a irmãos que, já pertencentes ao Quadro de Loja (ou Lojas) jurisdicionada(s) do GOIERN e nas quais estejam regulares, pretendam filiar-se a outra(s) Loja(s) da Obediência.

A alteração mais significativa da reforma constitucional e do projeto de lei reside em permitir que o maçom, pretendendo regularizar-se, poderá fazê-lo mediante requerimento à Loja a ele juntando a comprovação de cumprimento de suas obrigações pecuniárias, procedendo a Loja à sua regularização já na sessão posterior àquela em que o pedido de regularização for apreciado e aprovado na Ordem do Dia, sem necessidade de observância do transcurso do prazo de 60 (sessenta) dias contado da publicação do pedido de regularização no Boletim Oficial do GOIERN.

Às Lojas cabe a comunicação da regularização à Grande Secretaria de Administração do GOIERN no prazo de até 10 (dez) dias após a realização do ato de regularização, para fins de publicação no Boletim, registro do reingresso do irmão no Quadro da Loja, emissão da carteira de identidade maçônica e baixa, nos registros do GOIERN e na relação de irmãos suspensos, pelas Lojas, adotando o mesmo procedimento no que concerne aos Irmãos filiados.

Essa mesma sistemática é válida para os irmãos regulares já pertencentes ao Quadro do GOIERN que pretendam filiar-se em outra Loja, seja com *quite-placet* em vigor, seja mediante comprovação de regularidade (Guia de Transferência - Certidões da Tesouraria e da Chancelaria) perante sua Loja.

É oportuno realçar que a regra até então em vigor – publicação prévia no Boletim Oficial do GOIERN e interstício de 60 dias após a publicação para que possa ser realizada a iniciação ou filiação – persiste imutável em relação a candidatos à iniciação e à filiação de irmãos oriundos de outras Obediências.

As alterações dos textos legais antes referenciados já foram apreciadas e autorizadas pela Poderosa Assembléia Legislativa Maçônica do GOIERN e entram em vigor a partir de suas publicações neste Boletim Oficial do mês de agosto de 2009, constituindo um grande avanço nos procedimentos de regularização e filiação até então em uso.


ANTONIO DE BRITO DANTAS
Grão-Mestre

2 – Do Poder Executivo

2.1 – Do Grão-Mestrado

2.1.1 – Atos, Decretos, Mensagens, etc.

- Ato 039-2007.10 . Exonera a pedido e nomeia Irmão para o cargo que especifica.
(Anexo I)
- Ato 040-2007.10** Exonera a pedido e nomeia Juizes para integrar o Egrégio Tribunal de Justiça Maçônico do GOIERN. **(Anexo II)**
- Decreto 012-2007.10 Decreta luto oficial por 05 (cinco) dias no Grande Oriente Independente do Estado do Rio Grande do Norte – GOIERN.
(Anexo III)
- Mensagem 017-2007.10 Encaminha à Poderosa Assembléia Legislativa Maçônica do GOIERN substitutivo ao Projeto de Reforma Constitucional objeto da Mensagem nº 015-2007.2010 GM, de 20 de julho de 2009, que objetiva os processos de regularização e filiação de Irmãos Maçons em Lojas jurisdicionadas do GOIERN. **(Anexo IV)**
- Mensagem 018-2007.10 Encaminha à Poderosa Assembléia Legislativa do GOIERN Lista Tríplice para recomposição do Egrégio Tribunal de Justiça Maçônico do GOIERN. **(Anexo V)**
- Lei 014-2007.2010** Altera os procedimentos de regularização e de filiação de irmãos no âmbito do GOEIRN e dá outras providências. **(ANEXO VI)**
- Lei 014-2007.2010** Tratado de Amizade, Aliança Fraternal e Mútuo Reconhecimento celebrado entre o GOIERN e o Supremo Grande Capítulo de Maçons do Real Arco do Brasil. **(ANEXO X)**

2.1.2 – Atividades do Grão-Mestrado

O Grão-Mestre cumpriu o Calendário Maçônico para este mês, destacando-se os seguintes eventos:

- 03/08 – Participou do Banquete Ritualístico promovido pela Loja “filhos da Fé”.
- 04/08 – Participou de Reunião com os Grãos-Mestres da GLERN e GOB/RN. Participou, também, de uma Sessão Magna da Loja “Bartolomeu Fagundes”.
- 08/08 – Participou do Seminário “Administração de uma Loja Maçônica”, no Oriente de Parelhas.
- 10/08 – Participou da Sessão da Loja “Fraternidade de Ponta Negra”.
- 12/08 – Participou da Sessão da Loja “Hegesippo Reis de Oliveira”.
- 15/08 – Participou da Sessão de aniversário da Loja “Acácia do Seridó”, em Acari.
- 17/08 – Participou da Sessão da Loja “Filhos da Fé”.
- 18/08 – Participou da Sessão Magna dos 103 anos de fundação da Loja Evolução II, Oriente de Natal.
- 19/08 – Participou da Sessão da Loja “24 de Junho”, Oriente de Mossoró.
- 20-08 – Participou da Sessão Magna promovida pelas três Potências maçônicas do Estado, na Academia Norte-Rio-Grandense de Letras, em Natal.
- 23/08 – Participou da 8ª Caminhada Ecológica da Maçonaria Potiguar, em Natal.
- 24/08 – Participou da Sessão da Loja “Filhos da Fé”.
- 26/08 – Participou da Reunião do Real Arco, em Natal.
- 27/08 – Participou da Sessão da Loja “Padre Miguelinho”.
- 29/08 – Participou do Seminário “Administração de uma Loja Maçônica”, no Oriente de Apodi.

2.1.2.1 - PPr.: Recebidas

- Pr.: s/nº – do irmão Carlos Adel Teixeira de Souza, agradecendo nota de solidariedade.
- Pr.: 012-2009/11 – da Loja Evolução II, convidando o Soberano Grão-Mestre para Sessão Comemorativa dos 103 anos de fundação.
- Pr.: 0003-2009/11 - da Loja Hegesippo Reis de Oliveira convidando o Soberano Grão-Mestre para a Sessão comemorativa dos 42 anos de sua fundação.

BOLETIM MENSAL Nº 26-2007/10 – Or.: Natal, 31 de agosto de 2009

- Pr.: 565-2007/10 – do Grande Oriente de Mato Grosso do Sul informando mudança no Grão-Mestrado.
- Pr.: 022-2009/10 - da Loja Filhos da Fé, parabenizando o GOIERN por seus 40 anos de fundação.
- Pr.: s/nº - do Motoclube Bodes do Asfalto, convidando o Soberano Grão-Mestre para solenidade de abertura do 1º encontro dos Bodes do Asfalto do Nordeste.
- Convite da Loja 27 de Dezembro para a Sessão Magna Branca, dia 08/09/2009.
- Convite do Governo do Estado do RN para a Sessão Comemorativa do Dia do RN.
- E-Mail da Loja 24 de Junho agradecendo convite do Soberano Grão-Mestre e justificando ausência para participar da Sessão comemorativa ao Dia do Maçom, em Natal, ocasião em que foi entregue a Senadora Rosalba Ciarlini Comenda das três Obediências do Estado do RN.
- Mensagem da Loja Coronel Fausto parabenizando o GOERN pelo transcurso dos seus 40 anos de fundação.
- Convite – do Bethel para cerimônia de posse e instalação das oficiais da gestão Administrativa.
- Pr.: 019-2009/11 – da Loja Padre Miguelinho encaminhando formulário de dados da Diretoria da Loja.
- Pr.: 212-2007/09 Do Supremo Conselho do RN, informando adiamento de reunião para 15 de agosto.
- Convite da Governadora do Estado do RN para solenidade de abertura do 1º Encontro Nacional de Segurança Pública – Etapa Estadual, a se realizar em 23/08.
- Convite do Gabinete do senador Mozarildo Cavalcanti para participar da Sessão em homenagem à Maçonaria brasileira, dia 20 de agosto, às 10:00 horas, no plenário do Senado Federal.

2.1.2.2 - PPr.: Transmitidas

- Pr.: 081-2007.10 – Para a Loja Bartolomeu Fagundes – parabenizando-a pelo transcurso dos 45 anos de sua fundação.
- Pr.: 082-2007.10 – Para a Loja “Cirilo Santos”, parabenizando-a pelo transcurso dos 29 anos de sua fundação.
- Pr.: 083-2007.10 – Para a Loja “Hegesippo Reis de Oliveira”, parabenizando-a pelo transcurso dos 42 anos de sua fundação.
- Pr.: 084-2007.10 – Para a Loja “Acácia do Seridó”, parabenizando-a pelo transcurso dos 11 anos de sua fundação.
- Pr.: 085-2007.10 – Para a Loja “Frank Sherman Land”, parabenizando-a pelo transcurso dos 12 anos de sua fundação.
- Pr.: 086-2007.10 – Para as Lojas da Obediência efetuando convite para as comemorações do Dia do Maçom.

2.1.2 ATIVIDADES DO SERENÍSSIMO GRÃO-MESTRE ADJUNTO

Relativas ao mês de agosto de 2009:

- 03/08 – Visitou oficialmente a Loja “João da Escóssia”, em Mossoró.
- 04/08 – Filiou-se à Loja “Bet-El”, juntamente com os irmãos Josué Fernandes Pedrosa e Wilson Bezerra de Moura.
- 06/08 – Visitou a Loja “Coronel Fausto”, em Areia Branca.
- 08/08 – Participou da festa alusiva ao dia dos pais, promovida pela Loja João da Escóssia, denominada “Luar de Agosto”.
- 11/08 – Participou de um jantar alusivo ao dia dos pais, oferecido pelo Clube de Samaritanas “Maria José Teixeira”, da Loja “Bet-El”.

BOLETIM MENSAL Nº 26-2007/10 – Or.: Natal, 31 de agosto de 2009

- 12/08 – Participou do jantar alusivo ao dia dos pais, oferecido pelo Clube de Samaritanas “Amélia de Souza Galvão”, da Loja “24 de Junho”.
- 14/08 Representou o GOIERN, por ocasião da inauguração do Complexo Jurídico, de propriedade do irmão Diógenes Neto de Souza e da cunhada Vânia Gomes de Brito Diógenes (advogados, em Mossoró).
- 19/08 Participou de um programa, na Rádio Difusora de Mossoró, comandado pelos radialistas Arruda Neto e Rui Maurício, enfocando tópicos sobre o Dia do Maçom.
- 20/08 Representou o GOIERN, na apresentação da Banda Maçônica “Art Milenar”, na Praça Cícero Dias, em homenagem ao Dia do Maçom, em Mossoró.
- 22/08 Representou o GOIERN, na reunião realizada pelo Capítulo Abolição Nº 387, Ordem DeMolay, patrocinado pela Loja “24 de Junho”, por ocasião da concessão do Grau “Jacques DeMolay” a 13 jovens, em Mossoró.
- 29/08 Representou o GOIERN na abertura do XVIII Simpósio de Cultura Maçônica de Mossoró, e Semana do Maçom, promovido pela Loja “Sebastião Vasconcelos dos Santos”, GOERN, abordando o tema: “Unificação das Potências Maçônicas – Utopia ou Realidade”.

2.1.3 – Do Conselho de Veneráveis

Sem matéria para publicação.

2.1.4 – Do Conselho Geral

Sem matéria para publicação.

2.2.1 – Das Grandes Secretarias

2.2.1.1 – Da Grande Secretaria de Administração

2.2.1.1.1 – Pedidos de Iniciação

2.2.1.1.1.1 – Para Lojas da Jurisdição do GOIERN

Solicitaram **Iniciação** em Lojas de nossa Obediência os candidatos abaixo relacionados e constantes **do Anexo VII** deste Boletim. **O referido anexo deverá ser destacado e afixado no Quadro de Avisos de cada Loja, para que os Irmãos tomem conhecimento.** Qualquer observação sobre estes candidatos deverá ser informada à Loja envolvida com cópia para o GOIERN e, em se tratando de informações sobre profanos de outras Obediências, a informação deverá ser feita diretamente à Grande Secretaria de Administração do GOIERN. Os candidatos são os seguintes:

A.: R.: L.: S.: FRATERNIDADE DE PONTA NEGRA - OR.: DE NATAL

JOSÉ CARLOS MACHADO ROESSLER, nascido em 06/10/1967, na cidade de Cruz Alta – RS. Filho de João Carlos Roessler e de Anete Machado Roessler. Profissão: Assessor Jurídico. Trabalha na Ster Bom – Ind. Com. Ltda – Rodovia BR 304 – KM 305 Centro Industrial – Parnamirim/RN. Fone: 4006.1353 Residente à Rua dos Caiapós, 2004 Bl - 6 Apto. 303 Cidade Satélite – Natal/RN. Fone 8822-4488. Estado civil: separado. - Tem 02 filhos e tem 02 dependentes. Renda mensal de R\$ 5.000,00. Reside há 15 anos no Oriente.

A.: R.: L.: S.: JOÃO DA ESCÓSSIA - OR.: DE MOSSORÓ

FRANCISCO FURTUOSO DE HOLANDA NETO, nascido em 26/01/1969, na cidade de Mossoró – RN. Filho de Vicente Frutuoso de Holanda e de Eluzai Rebouças de Holanda. Casado com dona Silvia Duarte de Paula Holanda. Profissão: Eng. Mecânico - Trabalha na Worktime Assessoria Empresarial Ltda - Mossoró/RN. Residente à Rua Misa Nunes Soares, 7 5 – Bairro Dom Jaime Câmara – Mossoró – RN. Fone 3312-1057. Não tem filhos - nem dependentes. Renda mensal de R\$ 6.100,00. Reside há 03 anos no Oriente.

A.: R.: L.: S.: BET-EL - OR.: DE MOSSORÓ

GILVAN LIRA PEREIRA, nascido em 01/06/1969, na cidade de Mossoró – RN. Filho de Manoel Lira Neto e de dona Maria Aurinete Pereira. Casado com dona Maria do Rosário Braga. Profissão: comerciário - Trabalha na Jodiesel RioNorte Ind. Com e Serv. Ltda – Mossoró. Fone: 3422.0700. Reside à Rua Alameda das Imburanas, 39 Bairro Costa e Silva Mossoró/RN. Telefone: 3312-5491. Tem 02 filhos - 03 dependentes e renda mensal familiar de R\$ 5.000,00. Reside há 40 anos no Oriente.

A.: R.: L.: S.: 24 de JUNHO - OR.: DE MOSSORÓ

ÉRIKO CRUZ DE ARAÚJO, nascido em 27/07/1973, na cidade de Assú – RN. Filho de José Erisberto de Araújo e de dona Maria Áurea Cruz Araújo. Casado com dona Mary Suely A. D. Moraes. Profissão: empresário. - Trabalha na Rego Construções e Serviços. Reside à Rua Manoel Salvino, 543 Centro – Gov. Dix Sept Rosado/RN. Telefone: 3328-2449. Tem 04 filhos - 04 dependentes e renda mensal familiar de R\$ 4.000,00. Reside há 08 anos naquele Oriente.

BRUNO ALEXANDRE MARTINS DE SÁ, nascido em 20/03/1987, na cidade de Itaú – RN. Filho de Antônio Torres de Paiva Neto e de dona Marli Lucena de Sá Torres. Estado civil: solteiro. Profissão: estagiário – trabalha no Escritório de Advogacia – Rua Artur Bernardes – bairro Bom Jardim – Mossoró/RN. Telefone: 9955-1295. Reside à Rua Afonso Pena, Bairro Bom Jardim – Mossoró/RN – Telefone: 3317-3699. Não tem filhos e nem dependentes e tem renda mensal de R\$ 2.000,00. Reside há 22 anos no Oriente.

KAMILO AGOSTINHO LOPES DO REGO FERNANDES, nascido em 21/03/1981, na cidade de Mossoró – RN. Filho de José de Anchieta Fernandes e de dona Vanilda Lopes do Rego Fernandes. Estado civil: solteiro. Profissão: cirurgião dentista - trabalha em Baraúnas/RN. Reside à Rua D. Rosado, 436 Bairro 12 Anos – Mossoró/RN – Telefone: 3321-3614. Não tem filhos e nem dependentes e tem renda mensal de R\$ 1.200,00 - Reside há 28 anos no Oriente.

WELLINGTON DE CARVALHO COSTA FILHO, nascido em 10/10/1981, na cidade de Natal/RN. Filho de Wellington de Carvalho Costa e de dona Gilvanda Peixoto Costa. Estado civil: solteiro. Profissão Advogado – trabalha no Escritório de Advogacia – Edf. Multicentro - Rua Melo Franco, 122 Centro Mossoró/RN – telefone: 3312-4834. Reside à Rua Nielson Micael, 4511 conj. Márcio Marinho – Bairro Nova Betânia – Mossoró/RN - Não tem filhos e nem dependentes e tem renda mensal de R\$ 3.000,00 - Reside há 27 anos no Oriente.

A.: R.: L.: S.: EMÍDIO FAGUNDES - OR.: DE NATAL

MAGNO TEIXEIRA DE SENA, nascido em 22/12/1980, na cidade de João Câmara/RN. Filho de Francisco Teixeira de Sena e de dona Helena Correia de Sena. Casado com dona Adriana Marinho Targino da Silva Sena. Profissão: Professor - Trabalha no Centro Educac. Flores de Maria – Esc. Mun. Prof. Ma. Alexandrina Sampaio e Rua Clementina de Jesus, 108 Conj. Vista Verde – Natal/RN. Fone: 3663-1413. Residente à Rua da cavala, 644 conj. Parque das Dunas – Bairro Pajuçara – Natal/RN. Telefone: 9166-5813. Tem 01 filho – 01 dependente e renda mensal familiar de R\$ 1.880,00. Reside há 13 anos no Oriente.

A.: R.: L.: S.: HEGESIPPO REIS DE OLIVEIRA - OR.: DE NATAL

FRANCISCO DE ASSIS BATISTA JÚNIOR, nascido em 01/10/1973, na cidade de Brasília/DF. Filho de Francisco de Assis Batista e de dona Maria Agatópedes de Brito Batista. Casado com dona Magda Nunes Gurgel. Profissão: Analista de Sistemas - Trabalha na Getronics do Brasil – Rua Mermoz, 150 Baldo – Natal/RN Telefone: 3215-6354. Residente à Av. Brigadeiro Gomes Ribeiro, 1076 Nova Descoberta – Natal/RN. Telefone: 3206-3711. Tem 01 filho – 01 dependente e renda mensal familiar de R\$ 3.600,00. Reside há 13 anos no Oriente.

LUIS GUSTAVO ALVES SMITH, nascido em 20/10/1972, na cidade de Natal/RN. Filho de Edgar Smith Filho e de dona Maria Célia Alves Smith. Casado com dona Adriana Maria Bezerra Rocha Smith. Profissão: Advogado - Trabalha em “Armando Holanda Advogacia e Consultoria” – Rua Trairi, 806 Tirol Natal/RN Telefone: 3202-1017. Residente à Rua Abdon Nunes, 837 Apto. 701 Tirol Natal/RN Telefone: 3201-9129. Tem 01 filho – 01 dependente e renda mensal familiar de R\$ 12.000,00. Reside há 36 anos no Oriente.

IGOR FREIRE DE OLIVEIRA MARTINS, nascido em 29/11/1982, na cidade de Natal/RN. Filho de Antônio Martins Neto e de dona Maria Célia Freire de Oliveira Martins. Estado civil: solteiro. Profissão: Servidor Público - Trabalha no Tribunal de Justiça do Estado do RN. – Praça sete de setembro s/n Natal/RN. Telefone: 3616-6450. Residente à Rua Dr. Pedro Amorim, 936 Barro Vermelho Natal/RN. Telefone: 3201-5171. Não tem filhos e nem dependentes. Renda mensal de R\$ 15.000,00. Reside há 26 anos no Oriente.

PAULO FREDERICO DAS VIRGENS DE OLIVEIRA, nascido em 23/08/1978, na cidade de Natal/RN. Filho de Paulo Frassinetti de Oliveira e de dona Eliane Amorim das Virgens de Oliveira. Casado com dona Mariana Nunes Campos das Virgens de Oliveira. Profissão: Advogado - Trabalha no Tribunal de Justiça do Estado do RN – Praça Sete de Setembro, s/n – Natal/RN. Telefone: 3616-6200. Residente à Rua Prof. Moura Rabelo, 1877 Apto. 401 Candelária – Natal/RN. Telefone: 8804-5820. Não tem filhos e tem 01 dependente. Renda mensal familiar de R\$ 8.000,00. Reside há 30 anos no Oriente.

MARCELO ROCHA LOPES, nascido em 08/11/1977, na cidade de Natal/RN. Filho de Paulo Roberto Lopes e de dona Adelina Emília Rocha Lopes. Casado com dona Juliana Galliza oliveira de Souza. Profissão: Funcionário Público - Trabalha no Tribunal de Justiça do Estado do RN – Praça Sete de Setembro, s/n – Natal/RN. Telefone: 3616-6245. Residente à Av. Gov. }Sílvio Pedroza, 232 Areia Preta Natal/RN. Telefone: 9418-1101. Tem 01 filho e 02 dependentes. Renda mensal familiar de R\$ 20.000,00. Reside há 31 anos no Oriente.

BOLETIM MENSAL Nº 26-2007/10 – Or.: Natal, 31 de agosto de 2009

RENATO DUARTE MELO, nascido em 09/03/1979, na cidade de Natal/RN. Filho de João Maria de Oliveira Melo e de dona Ana Jacyra Furtado Duarte. Casado com dona Mariana Amaral de Melo. Profissão: Funcionário Público e professor - Trabalha no Tribunal de Justiça do Estado do RN – Praça Sete de Setembro, s/n – Natal/RN. Telefone: 3616-6245. Residente à Rua Raimundo Chaves, 2183 Apto. 405 BI-D Candelária Natal/RN Telefone: 3206-2302 e 9406-4700. Tem 01 filho e 02 dependentes. Renda mensal familiar de R\$ 15.000,00. Reside há 30 anos no Oriente.

A.: R.: L.: S.: PADRE MIGUELINHO - OR.: DE NATAL

CARLOS ANDRÉ CORREIA LIMA MORENO, nascido em 27/08/1970, na cidade de Natal/RN. Filho de Melquisedec Alves Moreno e de dona Valdinece Correia Lima Moreno. Estado civil: divorciado, tem união estável com dona Wilma MYcarla de Macedo. Profissão: Militar - Capitão da PM. - Trabalha na P MRN – Comando de Policiamento da Capital – Av. Rodrigues Alves s/n – Tirol Natal/RN Telefone: 3232-6343. Residente à Rua Raposo Câmara, 3550 Candelária Natal/RN Telefone: 3234-3103 – 8839.8473 e 9912..0208. Tem 01 filho e 01 dependente. Renda mensal familiar de R\$ 4.500,00. Reside há 30 anos no Oriente.

HÉLIO BEZERRA COSTA JÚNIOR, nascido em 28/11/1977, na cidade de São Paulo/SP. Filho de Hélio Bezerra Costa e de dona Avani Sousa da Silva. Estado civil: solteiro. Profissão: Funcionário Público – Trabalha na Secretaria de Segurança Pública do RN – Centro Administrativo – Bairro Lagoa Nova Natal/RN – Telefone: 3232-2862. Residente à Rua Berilo Wanderley, 1959 Apto. 101 Lagoa Nova Natal/RN Telefone 3234-2435. Não tem filhos e nem dependentes. Renda mensal de R\$ 3.550,00. Reside há 18 anos no Oriente.

MANOEL CÍCERO COUTINHO JÚNIOR, nascido em 26/02/1976, na cidade de Natal/RN. Filho de Manoel Cícero Coutinho e de dona Sirleide Feitosa Coutinho. Estado civil: divorciado. Profissão: Auxiliar Técnico do TJRN - Trabalha no Tribunal de Justiça do Estado do RN – Praça Sete de Setembro, s/n – Natal/RN. Telefone: 3616-66450. Residente à Rua Anísio de Sousa, 2546 Lagoa Nova Natal/RN. Telefone: 3206-1863. Tem 01 filho e 01 dependente. Renda mensal de R\$ 8.000,00. Reside há 32 anos no Oriente.

VANILDO CUNHA FAUSTO DE MEDEIROS, nascido em 08/05/1979, na cidade de Mossoró/RN. Filho de Lourival Fausto Paula de Medeiros e de dona Ângela Maria Cunha Fausto de Medeiros. Casado com dona Ariadne Nunes Paes Garcia Fausto de Medeiros. Profissão: Advogado - Trabalha em Vanildo Fausto Advogacia – Rua Jaguarari 2555 Lagoa Nova Natal/RN Telefone: 3234.4543. Residente à Rua Antônio Madruga, 1982 Capim Macio Natal/RN Telefone: 9988-2218. Tem 01 filho e 01 dependente. Renda mensal familiar de R\$ 6.000,00. Reside há 13 anos no Oriente.

A R L S 7 DE JUNHO Nº 29 - ORIENTE DE NATAL

GERALDO JOSÉ DE FREITAS SANTOS, nascido em 13/07/1966, na cidade de Dourados – MS. Filho de Lourival dos Santos e de Maria Tereza de Freitas Santos. Profissão: Professor. Trabalha no Contemporâneo e CALL – Av Salgado Filho, 2810 – Lagoa Nova – Natal/RN. Fone: 3206.0046 Residente à Rua Antonio Lourenço, 66 Ponta Negra – CEP 59.090-577 – Natal/RN. Fone 3641.1042. Estado civil: Casado. - Tem 01 filhos e tem 02 dependentes. Renda mensal de R\$ 3.500,00. Reside há 02 anos no Oriente.

BOLETIM MENSAL Nº 26-2007/10 – Or.: Natal, 31 de agosto de 2009

FRANCISCO DE PAULA PINTO, nascido em 25/05/1941, na cidade de Souza – PB. Filho de Abdon Moreira Pinto e Joaquina Germano Pinto. Profissão: Advogado. Trabalha no Escritório de Advocacia – Rua João Pessoa, 642 – Cidade Alta - Natal/RN Telefone: 9968.1353. Residente à Praça Dom Vital, 512 – Cidade Alta - Natal/RN. Telefone: 3221.3035. Estado civil: Solteiro. – Não tem filhos e nem dependentes. Renda mensal de R\$ 6.000,00. Reside há 10 anos no Oriente.

IDÁLIO CAMPOS, nascido em 18/02/1961, na cidade de Mossoró – RN. Filho de Agostinho Campos e Olívia Cecília Sousa. Profissão: Procurador. Trabalha na Procuradoria Geral do Estado Natal/RN Telefone: 3232.2868. Residente à Av. Afonso Pena, 1199/1004 - Tirol – Natal/RN - Telefone: 3211.1116. Estado civil: Divorciado. - Tem 02 filhos e tem 02 dependentes. Renda mensal de R\$ 22.000,00. Reside há 15 anos no Oriente.

2.2.1.1.1.2 – Para Lojas de Outra Jurisdição

PARA INICIAÇÃO NA GLERN

A.: R.: L.: S.: CIDADE DO SOL Nº 25 - OR.: DE NATAL

WALDANI BARBOSA ALBANO, filho de Valdeci Silveira Albano e Maria Letícia Barbosa Albano, nascido em 20 de janeiro de 1978, nacionalidade brasileira, natural de Natal - RN, solteiro, residente na rua Palmira Wanderley - Quintas – Natal - RN, gerente administrativo/Valdeci Silveira/ME (Valdeci Molas), tendo uma renda mensal de R\$ 1.000,00.

A.: R.: L.: S.: LEAL INDEPENDÊNCIA - OR.: DE MACAIBA

ARLEY DA DAYVISSON LAURENÇO DE LIMA, filho Minervindo Laurenço de Lima Neto e Thania Maria Laurenço de Lima Neto, nascido em 05 de junho de 1986, nacionalidade brasileira, natural de Natal - RN, solteiro, residente na rua João Galdino de Souza, 14 -Centro – Macaíba - RN, bancário/Grupo Santander S.A., tendo uma renda mensal de R\$ 1.250,00.

LUIZ EUFRÁSIO FILHO, filho Luiz Eufrásio da Costa e Maria Eutália da Costa, nascido em 17 de setembro de 1962, nacionalidade brasileira, natural de Augusto Severo - RN, casado, residente na rua Antônio Lopes Chaves, 588 – Nova Parnamirim – Parnamirim - RN, petroleiro/Petrobrás, tendo uma renda mensal de R\$ 2.500,00.

LUNARD DE CASTRO DOLABELLA, filho Lunard Viana Dolabella e Helena de Castro Dolabella, nascido em 05 de março de 1955, nacionalidade brasileira, natural de Belo Horizonte - MG, casado, residente na rua Dep. Antônio Florêncio de Queiroz, 2491, T III –Ponta Negra – Natal - RN, Rep. Comercial, tendo uma renda mensal de R\$ 5.000,00.

BOLETIM MENSAL Nº 26-2007/10 – Or.: Natal, 31 de agosto de 2009

MARCELO DE SOUZA CAVALCANTE, filho Júlio Geraldo de Souza e Inês Gomes Cavalcante, nascido em 16 de maio de 1964, nacionalidade brasileira, natural de João Pessoa - PB, casado, residente na rua Dos Pajeus, 1748 – Alecrim – Natal - RN, guarda municipal/Guarda Municipal de Natal, tendo uma renda mensal de R\$1.200,00.

WALTOMAR FERREIRA SOUTO, filho Manoel Souto Sobrinho e Naide Alice Ferreira Souto, nascido em 08 de dezembro de 1951, nacionalidade brasileira, natural de Natal - RN, casado, residente na rua Montal Vânia, 4444 – Conj. Pirangi – Neópolis - Natal - RN, empresário/Soutoplast LTDA, tendo uma renda mensal de R\$3.000,00.

A ARLS SETE DE SETEMBRO Nº 22, DO ORIENTE DE NATAL

MANOEL FRANCISCO DA SILVA, filho de José Francisco da Silva e Isabel Maria da Silva, nascido em 22 de abril de 1959, nacionalidade brasileira, natural de Alagoa - PB, casado, residente na rua Estrela do Sul, 2921 – Conj. Pirangi 2ª etapa – Natal - RN, secretário adjunto de infra-estrutura de Nova Cruz, tendo uma renda mensal de R\$ 3.000,00.

PROPOSTA DE REGULARIZAÇÃO E FILIAÇÃO – PUBLICAÇÃO

A ARLS Parnamirim Nº 09, encaminhou a Proposta de Regularização e Filiação do Irmão M.:M.: **JOSÉ AURÉLIO DE OLIVEIRA RUIZ**, filho de Antônio Ruiz e Maria de Lourdes Oliveira, nascido em 05 de dezembro de 1953, natural de São Paulo-SP, casado, residente na Av. Bela Parnamirim, 950, Rua 14, casa 12 – Jockey Club – Parnamirim- RN, técnico eletrônico. Ex-Obreiro da ARLS Irmãos Fraternos Nº 11, jurisdicionada a GLERN.

2.2.1.1.2 – Escrutínio Secreto

Sem matéria para publicação.

2.2.1.1.3 – Placet de Iniciação

Foram emitidos Placets de Iniciação de nº 1.139, 1.140. e 1.141 para os candidatos João Manoel dos Santos – João Batista Costa de Lima e Flávio Marcelo Azevedo de Vasconcelos Moraes, da Loja União do Agreste, para o dia 29/08/09.

2.2.1.1.4 – Iniciação de Candidatos

Por motivo de saúde não foi Iniciado o profano Manoel Montenegro Neto, na Loja Fraternidade de Ponta Negra, conforme Placet expedido àquela Loja..

2.2.1.1.5– Filiação de Irmãos

Foram filiados à Loja Fraternidade de Ponta Negra, em 10 de agosto de 2009, os Irmãos Mestres Maçons: José Joantlê Evangelista de Souza e Francisco dos Santos, do Quadro da Loja Clementino Câmara – Francisco Mendonça de Melo, Placetado na Loja Sol Nascente e Dionísio Luiz Shultz, conforme Placets expedidos: 078 – 079 – 080 e 081.

Foram filiados à Loja Bet-El, em 04/08/2009, os Mestres Maçons: Wilson Bezerra de Moura, da Loja João da Escóssia; Olismar Medeiros Lima e Josué Fernandes Pedrosa, da Loja 24 de junho, conforme autorização do Soberano Grão-Mestre Antônio de Brito Dantas, amparada no artigo 59 Inciso XXII da nossa Constituição.

2.2.1.1.6 – Regularização de Irmãos

Autorizada regularização do Irmão Mestre Maçom, da Loja Filhos da Fé, Marcelo Brandão Barroso, conforme Placet 039 de conformidade com o artigo 59 Inciso XXII da Constituição do GOIERN. Regularização prevista para o dia 14 de setembro de 2009.

Solicitou regularização o Irmão José Augusto Felipe da Silva, da Loja Hegesippo Reis de Oliveira, que tivera seus direitos maçônicos suspenso de conformidade com o artigo 18 Incisos I e V da Constituição do GOIERN.

2.2.1.1.7– Elevação de Irmãos

Serão Elevados ao Grau de Companheiro Maçom, em 14 de setembro de 2009, os Irmãos: Marcelo Gomes de Araújo Leal e Mário Honório de Medeiros, da Loja Frank Sherman Land.

Foi Elevado, em 31.07.09, o Irmão Pedro Lopes de Oliveira Filho, da Loja Clementino Câmara.

Foram Elevados, em 11 de agosto de 2009, na Loja Vale do Apodi, os irmãos: Mário Willis Moreira Marinho, Izauro Camilo de Oliveira Neto e Jorge Luis de oliveira Pinto.

Foram Elevados ao Grau de Companheiro Maçom, em 12 de agosto de 2009, na Loja 24 de Junho, os irmãos: Adriano Gentil de Lima e Thiago Queiroz de Melo. Em virtude de problemas de saúde, nesta mesma data não foi elevado o irmão Kahilton Rodrigues Forte, cuja elevação dar-se-á em outra data.

BOLETIM MENSAL Nº 26-2007/10 – Or.: Natal, 31 de agosto de 2009

2.2.1.1.8 – Exaltação de Irmãos

Foram Exaltados ao Grau de Mestre Maçom os irmãos da Loja 24 de Junho, em 26 de agosto de 2009: Alessandro Zeni dos Santos, Fabrício Dantas da Silva Espínola, Francisco Jacinto da Costa Sobrinho e Marcos Antônio Alves da Silva.

Foi Exaltado ao Grau de Mestre Maçom, em 13 de agosto de 2009, na Loja União Jardinese, o irmão: Huenes da Costa Dantas.

2.2.1.1.9– Quite-Placet

- Loja “Bet-El” - emitiu Quit-Placet para o Irmão Mestre Maçom Alexandro Moreira de Sousa - registrado na Gr.: Secret.: de Adm.: sob nº 1167, em 31/08/09.

- Loja União do Agreste – emitiu Quit-Placet para o Irmão Mestre Maçom Flávio Alexandre Corcino Freire, registrado na Grande Secretaria de Administração sob nº 1165, em 27 de agosto de 2009.

2.2.1.1.10 – Suspensão dos Direitos Maçônicos, remidos, etc.

- De conformidade com a Resolução nº 012-2009/11, de 20 de agosto de 2009, a Loja Bet-El concedeu a condição de **Maçom Remido** ao Irmão José Lourenço do Amaral Filho, de conformidade com o Artigo 16 – letra “e” da Constituição do GOIERN.

2.2.1.1.11 – Oriente Eterno.

Passaram para o Oriente Eterno os Irmãos:

José Mendes de Farias, em 13/08/09, da Loja Clementino Câmara.

Francisco Justiniano de Souza Neto, em 14/08/09, da Loja Filhos da Fé.

2.2.1.1.12– Comunicados as Lojas

A Loja Sol Nascente, conf. Prancha 028-2009.11, informa que suas sessões passaram a ser realizadas às terças-feiras, ao invés das sextas-feiras, contudo serão realizadas no mesmo endereço, às 20:00 horas.

A Loja União e Vitória passa a ter suas sessões realizadas no Templo da Augusta e Benfeitora Loja Emidio Fagundes, às terças-feiras, às 20:00 horas.

Solicitamos aos irmãos secretários a afixação deste informe constante do **Anexo VIII** – para conhecimento de todos os irmãos, bem como do **ANEXO IX**.

2.2.1.2 – Da Grande Secretaria de Finanças**2.2.1.2.1 – Informes as Lojas**

Sem matéria para publicação.

2.2.1.3 – Da Grande Secretaria de Previdência e Assistência**2.2.1.3.1 – Informes as Lojas**

Sem matéria para publicação.

2.2.1.4 Grande Secretaria de Liturgia e Ritualística

2.2.1.4.1 Informes às Lojas

Realizados em Parelhas, em 08 de agosto 2009 com a participação de 19 irmãos e, em Apodi, em 29 de agosto de 2009, com a participação de 45 irmãos, o Curso “Administração de uma Loja Maçônica”, para as Lojas daquelas regiões.

3 – Do Poder Legislativo -

RESOLUÇÃO Nº 008-2009/2013

Ratifica Lista Tríplice para recomposição do Egrégio Tribunal de Justiça Maçônico do GOIERN e dá outras providencias.

O PRESIDENTE DA PODEROSA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA MAÇÔNICA DO GRANDE ORIENTE INDEPENDENTE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – GOIERN – usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 46, alínea “d”, da Constituição do GOIERN.

Faz saber que a Poderosa Assembléia Legislativa Maçônica do GOIERN aprovou em Sessão Especial Extraordinária, realizada no Templo Armando de Lima Fagundes, na Cidade de Natal, neste Estado, no dia 28/08/2009, e, sob a proteção do Grande Arquiteto do Universo, promulga a presente RESOLUÇÃO, que vai assinada por ele, pelo Grande Secretário, pelo Grande Orador e pelo Grande Chanceler, conforme art. 15, inciso XIX do seu Regimento Interno.

Art. 1º – Fica ratificada a seguinte Lista Tríplice proposta pelo Soberano Grão Mestre para recomposição do Egrégio Tribunal de Justiça Maçônico do Grande Oriente Independente do Estado do Rio Grande do Norte.

Irmão	Loja Simbólica	Oriente
Aécio Sampaio Marinho	Bartolomeu Fagundes	Natal
Amaro Anízio da Costa	União e Vitória	Parnamirim
Lázaro Amaro dos Santos e Silva	Filhos da Fé	Natal

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Natal, 31 de agosto de 2009.

IVO NICOLAU DE OLIVEIRA
Presidente

MARCOS PAIVA DA ROCHA
Grande Secretário

GENÁRIO FREIRE DE MEDEIROS
Grande Orador

RESOLUÇÃO Nº 009-2009/2013

Instala a Assembléia Geral Constituinte e Revisora e dá outras providencias.

O PRESIDENTE DA PODEROSA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA MAÇÔNICA DO GRANDE ORIENTE INDEPENDENTE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – GOIERN – usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 46, alínea “d”, da Constituição do GOIERN.

Faz saber que a Poderosa Assembléia Legislativa Maçônica do GOIERN aprovou em Sessão Especial Extraordinária, realizada no Templo Armando de Lima Fagundes, na Cidade de Natal, neste Estado, no dia 28/08/2009, e, sob a proteção do Grande Arquiteto do Universo, promulga a presente RESOLUÇÃO, que vai assinada por ele, pelo Grande Secretário, pelo Grande Orador e pelo Grande Chanceler, conforme art. 15, inciso XIX do seu Regimento Interno.

Art. 1º – Fica a partir desta data, instalada a ASSEMBLÉIA GERAL CONSTITUINTE E REVISORA para promover reforma na Constituição e no conjunto geral das normas que compõem o ordenamento jurídico maçônico do Grande Oriente Independente do Estado do Rio Grande do Norte – GOIERN, abrangendo todos os seus poderes legalmente constituídos.

Art. 2º – O Grão Mestre, dentro do prazo de 30 dias, constituirá uma Comissão Especial Constituinte e Revisora, e, os demais órgãos formados pelas Lojas Maçônicas, Tribunal Eleitoral Maçônica e Tribunal de Justiça Maçônico, constituirão as suas respectivas Comissões Constituintes e Revisoras.

Art. 3º – Todas as matérias propostas pelas Comissões Constituintes e Revisoras das Lojas Maçônicas, Tribunal Eleitoral Maçônico e Tribunal de Justiça Maçônico, serão encaminhadas a Comissão Especial Constituinte e Revisora, na forma de Ante Projeto, e esta, procederá a sistematização encaminhando em seguida, na forma de Projeto à Assembléia Geral Constituinte e Revisora, desta Poderosa Assembléia Legislativa Maçônica do GOIERN.

Art. 4º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Natal, 31 de agosto de 2009.

IVO NICOLAU DE OLIVEIRA
Presidente

MARCOS PAIVA DA ROCHA
Grande Secretário

GENÁRIO FREIRE DE MEDEIROS
Grande Orador

AURELIANO JANUÁRIO DA SILVA
Grande Chanceler

4 – Do Poder Judiciário

Sem assunto para publicação

4.1 – Tribunal Eleitoral

Sem matéria para publicação.

5 – Avisos – Editais – Convenções –

A N E X O S

ANEXO I



**Grande Oriente Independente do Estado do Rio Grande do Norte
GOIERN**

FILIADO À CONFEDERAÇÃO MAÇÔNICA DO BRASIL - COMAB

geral@goiern.org.br

<http://www.goiern.org.br>

GRÃO-MESTRE

ATO nº 039-2007/2010 – GM

*Exonera a pedido e nomeia Irmão para o cargo que
especifica*

O Soberano Irmão Antônio de Brito Dantas, Grão-Mestre do Grande Oriente Independente do Estado do Rio Grande do Norte – GOIERN, no uso das atribuições lhe são conferidas pela legislação em vigor, e de conformidade com o disposto nos arts. 53, parágrafo único e 59, incisos II e XIII da Constituição do GOIERN,

R E S O L V E

Art. 1º. Exonerar, a pedido, o Irm.: **Carlos Antônio Vilar de Macedo** do cargo de **Delegado do GOIERN para a Região do Seridó**, nomeado que fora pelo Ato nº 001-2007-10, de 30 de junho de 2007.

Art. 2º. Nomear o Irm.: **Renner Dantas de Faria, M.: I.: e membro ativo e regular da Aug.: e Resp.: Loj.: Simb.: “Frank Sherman Land”, ao Oriente de Caicó – RN**, para o cargo de **Delegado do GOIERN para a Região do Seridó do Estado**.

Art. 3º. Fica o Grande Secretário de Administração incumbido da publicação e divulgação do presente Ato.

Art. 4º. Este Ato entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dado e traçado no Gabinete do Grão-Mestrado, aos 31 dias do mês de agosto de 2009, da E.: V.:.


ANTÔNIO DE BRITO DANTAS
Grão-Mestre


SEVERINO NOGUEIRA DE MELO
Grande Secretário de Administração

ANEXO II

**Grande Oriente Independente do Estado do Rio Grande do Norte
GOIERN**

FILIADO À CONFEDERAÇÃO MAÇÔNICA DO BRASIL - COMAB

geral@goiern.org.br

<http://www.goiern.org.br>

GRÃO-MESTRE

ATO nº 040/2007-2010 - GM

*Exonera a pedido e nomeia Juízes para integrar o
egrégio Tribunal de Justiça Maçônico do GOIERN.*

O GRÃO-MESTRE DO GRANDE ORIENTE INDEPENDENTE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – GOIERN, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 59, inciso XXI, bem assim à vista das disposições contidas nos arts. 87 e 88, todos da Constituição do GOIERN, e considerando haver a Poderosa Assembléia Maçônica do GOIERN aprovado, em sessão ordinária realizada em 28.08.2009, as indicações constantes da Mensagem nº 018-2007-2010 no pertinente à lista tríplice para preenchimento dos cargos de Juiz do Egrégio Tribunal de Justiça Maçônico do Grande Oriente Independente do Estado do Rio Grande do Norte,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a pedido, em virtude de haverem assumido cargos eletivos do Poder Executivo, os Veneráveis Irmãos Hélio Fernandes Silva e Carlos Adel Teixeira de Souza nomeados que foram pelo Ato Nº 015-2007.10, de 29 de julho de 2008, para integrar o Egrégio Tribunal de Justiça Maçônico do GOIERN.

Art. 2º Nomear os Veneráveis Irmãos Aécio Sampaio Marinho, da Augusta e Respeitável Loja Simbólica “Bartolomeu Fagundes”, e Amaro Anízio da Costa, da Augusta e Respeitável Loja Simbólica “União e Vitória” para o cargo de Juiz do Egrégio Tribunal de Justiça Maçônico do GOIERN, em complementação do mandato dos seus atuais membros.

Art. 3º. Fica o Grande Secretário de Administração incumbido da publicação e divulgação do presente Ato.

Art. 4º. Este Ato entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dado e traçado no Gabinete do Grão-Mestrado, aos 31 dias do mês de agosto de 2009, da E.: V.:.



ANTÔNIO DE BRITO DANTAS
Grão-Mestre



SEVERINO NOGUEIRA DE MELO
Grande Secretário de Administração

ANEXO III

**Grande Oriente Independente do Estado do Rio Grande do Norte
GOIERN**

FILIADO À CONFEDERAÇÃO MAÇÔNICA DO BRASIL - COMAB

geral@goiern.org.br<http://www.goiern.org.br>**GRÃO-MESTRE**

Decreto Nº 012-2007/10

DECRETA LUTO OFICIAL POR 05(CINCO) DIAS NO
GRANDE ORIENTE INDEPENDENTE DO ESTADO DO
RIO GRANDE DO NORTE – (GOIERN).

O Soberano Irmão *Antônio de Brito Dantas*, Grão-Mestre do Grande Oriente Independente do Estado do Rio Grande do Norte – GOIERN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 59, Alínea II da Constituição do GOIERN, combinado com o Art. 305, Incisos IV e V, do Regulamento Geral,

1.- Considerando a passagem para o Oriente Eterno do Ir.: **José Mendes de Farias**.

2.- Considerando os relevantes Serviços prestados à Ordem Maçônica e em particular ao GOIERN, quando exerceu várias funções, destacando-se Venerável Mestre da Loja “Clementino Câmara” e de Conselheiro desta obediência, além de Membro Efetivo do Supremo Conselho do Rio Grande do Norte do Rito Escocês Antigo e Aceito.

R E S O L V E

Art. 1º - Decretar **Luto Oficial** por **05 (cinco)** dias, na jurisdição do Grande Oriente Independente do Estado do Rio Grande do Norte – GOIERN, a partir de **13 de agosto de 2009**.

Art. 2º - Fica o Gr.: Secr.: de Administração incumbido da publicação deste Decreto e de fazer chegar à família enlutada, as condolências e sentimentos de saudade desta Potência Maçônica.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Dado e Traçado no Gabinete do Grão-Mestrado, Or.: de Natal (RN), em 13 de agosto de 2009 da E.: V :..


Antônio de Brito Dantas
Grão-Mestre

ANEXO IV

**Grande Oriente Independente do Estado do Rio Grande do Norte
GOIERN**

FILIADO À CONFEDERAÇÃO MAÇÔNICA DO BRASIL - COMAB

geral@goiern.org.br<http://www.goiern.org.br>**GRÃO-MESTRE****Mensagem nº 017-2007/2010 – GM**

Oriente de Natal (RN), em 07 de agosto de 2009, E.: V.:.

Ao

Eminente Irmão IVO NICOLAU DE OLIVEIRA

DD. Presidente da Assembléia Legislativa Maçônica do GOIERN

NESTE

S.: F.: U.:

Eminente Irmão Presidente:

Cumpre-me encaminhar a esse Poderoso Corpo Legislativo o anexo **Substitutivo** ao Projeto de Reforma Constitucional objeto da Mensagem nº 015-2007/2010 – GM, de 20 de julho de 2009, que objetiva agilizar os processos de regularização e filiação de Irmãos Maçons no âmbito das Lojas jurisdicionadas do GOIERN.

A medida se faz necessária haja vista impropriedade técnica na formulação do projeto, por isso mesmo necessitando seja processada sua adequação à regra contida no art. 117, § 3º da Constituição do GOIERN.

Convicto de que o assunto merecerá a análise e a aprovação dessa Poderosa Assembléia Legislativa, aproveito a oportunidade para transmitir ao Eminente Irmão e a todos os demais Veneráveis Irmãos Deputados integrantes dessa Augusta Casa Legislativa o meu profundo respeito e fraternal apreço.



ANTÔNIO DE BRITO DANTAS
Grão-Mestre

PROJETO DE EMENDA CONSTITUCIONAL

Dá nova redação ao inciso IX do artigo 30 e ao inciso XXII do art. 59 da Constituição do GOIERN.”

NÓS, GRANDES DIGNITÁRIOS DA PODEROSA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA MAÇÔNICA DO GOIERN, NOS TERMOS DO ARTIGO 117, § 3º DA CONSTITUIÇÃO DO GRANDE ORIENTE INDEPENDENTE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, PROMULGAMOS, SOB A PROTEÇÃO DO GRANDE ARQUITETO DO UNIVERSO, A SEGUINTE EMENDA AO TEXTO CONSTITUCIONAL, QUE VAI ASSINADA POR TODOS OS VENERÁVEIS IRMÃOS DEPUTADOS.

Art. 1º. O inciso IX do artigo 30, e o inciso XXII do art. 59 da Constituição do Grande Oriente Independente do Estado do Rio Grande do Norte – GOIERN passam a vigor com a seguinte redação:

“Art. 30.

IX. “Não iniciar candidatos nem filiar Obreiros oriundos de outras Obediências Maçônicas reconhecidas pelo GOIERN antes de, pelo menos, 60 (sessenta) dias, após a publicação da proposta ou do pedido de filiação no Boletim do GOIERN, e sem o devido consentimento da autoridade competente;

“Art.59.

XXII. autorizar a filiação de Maçons oriundos de Obediências Maçônicas reconhecidas pelo GOIERN, preenchidas as formalidades previstas, podendo, em casos especiais, dispensar o cumprimento dessas formalidades;

Art. 2º. Esta Emenda entra em vigor a partir de sua promulgação, cuja divulgação se dará com a publicação no Boletim do GOIERN.

Oriente de Natal, em – de ----- de 2009, E.: V :..

ANEXO V



**Grande Oriente Independente do Estado do Rio Grande do Norte
GOIERN**

FILIADO À CONFEDERAÇÃO MAÇÔNICA DO BRASIL - COMAB

geral@goiern.org.br

<http://www.goiern.org.br>

GRÃO-MESTRE

Mensagem nº 018-2007/2010

*Encaminha Lista Tríplice para
recomposição do egrégio Tribunal de
Justiça Maçônico do GOIERN.*

Ao

Eminente Irm.: Deputado Ivo Nicolau de Oliveira
DD. Presidente da Poderosa Assembléia Legislativa do GOIERN
NESTE

Senhor Presidente:

S.: F.: U.:

Tendo em vista o que dispõem os arts. 87 e 88, "caput" e §§ 1º e 2º da Constituição do GOIERN, venho submeter à apreciação e aprovação por essa Poderosa Assembléia Legislativa Maçônica, em Lista Tríplice em anexo, os nomes de Iirm.: a serem nomeados para recompor aquele Alto Corpo, esclarecendo, por oportuno, que os indicados satisfazem as exigências constantes do § 1º do art. 88 acima mencionado.

A indicação ora formalizada visa à substituição dos ilustres Irmãos **Hélio Fernandes Silva** e Carlos **Adel Teixeira de Souza**, os quais, aprovados e nomeados pelo Grão-Mestre juízes do egrégio Tribunal Maçônico a partir de 16 de agosto de 2008, apresentaram pedido de renúncia por haverem sido eleitos e assumido os cargos de Venerável Mestre e de 1º Vigilante das ARLS "Bartolomeu Fagundes" e "7 de Junho", respectivamente, esclarecendo, por oportuno, que a nomeação dos Iirm.: que forem aprovados se dará para complementação do mandado dos ilustres Juízes renunciantes.

Aproveito a oportunidade para expressar ao Eminente Presidente e aos demais Veneráveis Irmãos Deputados dessa Augusta Casa Legislativa o meu profundo respeito e fraternal apreço.


ANTÔNIO DE BRITO DANTAS
Grão-Mestre

LISTA TRIPLICE PARA RECOMPOSIÇÃO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO GOIERN

Irmão	Loja Simbólica	Oriente
Aécio Sampaio Marinho	Bartolomeu Fagundes	Natal
Amaro Anízio da Costa	União e Vitória	Parnamirim
Lázaro Amaro dos Santos e Silva	Filhos da Fé	Natal

ANEXO VI



**Grande Oriente Independente do Estado do Rio Grande do Norte
GOIERN**

FILIADO À CONFEDERAÇÃO MAÇÔNICA DO BRASIL - COMAB

geral@goiern.org.br

<http://www.goiern.org.br>

GRÃO-MESTRE

LEI Nº 014-2007.10

Altera os procedimentos de regularização e de filiação de irmãos no âmbito do GOIERN e dá outras providências.

"Nós **ANTÔNIO DE BRITO DANTAS**," Grão-Mestre do Grande Oriente Independente do Estado do Rio Grande do Norte, fazemos saber a todos os maçons, Triângulos e Lojas da jurisdição, que cumpram e façam cumprir, que a Poderosa Assembléia Legislativa Maçônica do **GOIERN** votou e nós sancionamos a seguinte Lei.

Art. 1º. O artigo 84 do Regulamento Geral do Grande Oriente Independente do Estado do Rio Grande do Norte – GOIERN passa a vigorar com a redação seguinte:

“Art. 84. Entende-se por regularização o processo de readmissão de Obreiros ao Quadro de sua Loja, após dela ter sido afastado nos termos dos incisos I, III e IV do artigo 17 e incisos I e V do artigo 18 da Constituição em vigor.

§ 1º. O pedido de regularização do obreiro perante a Loja se dará mediante prancha subscrita pelo interessado, dirigida ao Venerável Mestre, acompanhada da quitação de seus débitos junto à Tesouraria e às taxas “per capita” devidas ao GOIERN e acrescida da taxa de regularização e, quando for o caso, do original do quite-placet.

§ 2º. Na primeira sessão ordinária subsequente à data do recebimento do requerimento, o Venerável Mestre, na Ordem do Dia, submetê-lo-á à apreciação da Loja, que deliberará acerca da conveniência do retorno do Irmão ao Quadro da Oficina.

§ 3º. Aceito o pedido de regularização do Obreiro pela Assembléia da Loja, o Venerável Mestre determinará que sejam realizadas as comunicações devidas ao Obreiro, podendo ser processada sua regularização na sessão seguinte à da aprovação do pedido, devendo à Grande Secretaria de Administração do GOIERN ser encaminhada, no prazo de 10 (dez) dias, cópia da documentação para fins de registro, baixa nos livros próprios e publicação no Boletim Oficial da Obediência.”

Art. 2º. O artigo 87 do Regulamento Geral do Grande Oriente Independente do Estado do Rio Grande do Norte – GOIERN passa a vigorar com a redação seguinte:

”Art. 87. A filiação, no âmbito das Lojas do GOIERN, decorre do direito individual do Maçom de pertencer a uma das suas Lojas jurisdicionadas, quando egresso de Obediência regular, ou de pertencer a mais de uma, se a sua já for jurisdicionada ao GOIERN, ressalvado o contido no artigo 88 e parágrafo único deste Regulamento, e se dará nos seguintes casos:

- I. a pedido do interessado, munido do original do quite-placet expedido por qualquer Loja do GOIERN ou de Loja de Potência Maçônica reconhecida pelo GOIERN;
- II. a pedido do interessado, mesmo sem quite-placet, desde que comprove estar em dia com suas obrigações na Loja ou Lojas a que pertencer; ou apresente comprovante de que solicitou quite-placet, não lhe tendo sido fornecido no prazo de 60 (sessenta) dias;

§ 1º. O Candidato à filiação dirigirá requerimento à Loja à qual pretende de filiar, acompanhado da documentação comprobatória de sua condição de Maçom regular: Loja e data em que foi iniciado, elevado e exaltado aos graus de Aprendiz, Companheiro e Mestre, respectivamente; atestado de frequência emitido pelo Chanceler; atestado de regularidade com a Tesouraria da Loja; original do quite-placet ou placet “ex-officio”, quando for o caso; 02 (duas) fotografias 3x4, de paletó; e outras informações que julgar convenientes.

§ 2º. A petição, na forma anterior, abonada por um Mestre Maçom regular do Quadro da Loja na qual pretenda o Obreiro se filiar, será lida pelo Venerável Mestre em sessão ordinária, devendo o pedido de filiação, quando se tratar de Obreiro oriundo de outra Potência Maçônica reconhecida ou de outro Oriente, no prazo de 10 (dias,) ser encaminhado à Grande Secretaria de Administração para fins de autorização prévia do Grão-Mestre e publicação no Boletim Oficial da Obediência, com observância do prazo de 60 (sessenta) dias estabelecido no art. 30, inciso IX da Constituição do GOIERN.

§ 3º. É facultado ao Venerável Mestre, em se tratando de filiando residente no Oriente da Loja à qual pretenda se filiar, nomear pelo menos 02 (dois) irmãos para procederem às sindicâncias e coleta de informações no prazo máximo de 15 (quinze) dias; e, se oriundo de outro Oriente, determinar a emissão de prancha à Loja a que pertencer ou tenha pertencido o filiando, para coleta de informações.

§ 4º. De posse das sindicâncias ou das informações, o Venerável Mestre submeterá o processo à discussão e votação, em escrutínio secreto, entre os Obreiros do Quadro da Loja.

§ 5º. Aprovado o pedido de filiação, esta se realizará em sessão do grau de Aprendiz Maçom, sendo o ato comunicado à Grande Secretaria de Administração no prazo de 10 (dez) dias, para fins de registro e publicação no Boletim Oficial do GOIERN.

§ 6º. Ao Obreiro com processo de filiação em curso é permitido frequentar a Loja, na condição de visitante, mesmo antes de concretizada a filiação, sendo computada tal frequência para todos os efeitos.

§ 7º. Não será admitida a filiação de Obreiro que não apresentar o quite-placet ou placet “ex-officio” em original, o qual será restituído ao interessado se rejeitada sua filiação.

§ 8º. Na hipótese de Mestre Maçom que deseje pertencer a mais de uma Loja da Obediência, as informações cadastrais de que trata o § 1º serão prestadas pela Loja à qual o Obreiro pertence, através de Guia de Transferência expedida em modelo padronizado fornecido pelo GOIERN, a pedido da Loja onde for requerida a filiação.”

Art. 3º. Fica acrescido ao art. 89 do Regulamento Geral do Grande Oriente Independente do Estado do Rio Grande do Norte – GOIERN o parágrafo seguinte:

“Art. 89.

Parágrafo único. Em se tratando de regularização com filiação simultânea de obreiro da Obediência com direitos maçônicos suspensos em face de haver vencido a validade do quite-placet ou placet ex-officio vencido, a Loja recipiendária do Obreiro filiando fica autorizada a promover os atos necessários à sua regularização e filiação, uma vez cumpridas as formalidades estabelecidas nos artigos 84 e 87 e seus respectivos parágrafos, deste Regulamento.”

Art. 4º. Fica o Grande Secretário de Administração incumbido da publicação do presente Ato.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dado e traçado no Gabinete do Grão-Mestre do GOIERN, ao Oriente de Natal-RN, em 31 de agosto de 2009, E.: V.:.


Antônio de Brito Dantas
Grão-Mestre


Severino Nogueira de Melo
Grande Secretário de Administração

ANEXO VII

Para fixação Quadro de Avisos.

PEDIDOS DE INFORMAÇÕES PARA INICIAÇÃO

A.: R.: L.: S.: FRATERNIDADE DE PONTA NEGRA - OR.: DE NATAL



Candidato: a **Iniciação**
 Candidato: **José Carlos Machado Roesster**
 Data e Loc. Nasc. 06/10/1967 – Cruz Alta – (RS)
 Filiação: João Carlos Roessler e Anete Machado Roessler.
 Estado Civil: Separado - Identidade: 2.174.554 SSP-RN- CPF –501.044.970-68
 Profissão: Assessor Jurídico – Ster Bom Ind. Com. Ltda - Parnamirim/RN
 End. Res.: R. dos Caiapós, 2004 B1- 6 Apto. 303 Cidade Satélite Natal/RN.
 Fones: Res: 8822-4488 Telefone Trabalho: 4006.1353 Est. Cibvil: Separado
 Obs. Renda mensal R\$: 5.000,00 – Tem 02 filhos e 02 dependentes. – Reside há 15 anos no Or.:

A.: R.: L.: S.: JOÃO DA ESCÓSSIA – OR.: DE MOSSORÓ



Candidato: a **Iniciação**
 Candidato: **Francisco Furtuoso de Holanda Neto**
 Data e Loc. Nasc. 26/01/1969 – Mossoró – (RN)
 Filiação: Vicente Frutuoso de Holanda e Eluzai Rebouças de Holanda.
 Estado Civil: Casado - Identidade: 1.053.689 SSP-RN CPF: 155.525.714-87
 Profissão: Eng. Mecânico - End. Worktime Assessoria Empresarial Ltda – Mossoró/RN.
 End. Res.: R Misa Nunes Soares 75 Bairro D. Jaime Câmara - Mossoró/RN
 Fone Resid: 3312-1057 Esposa: Sílvia Duarte de Paula Holanda.
 Obs. Renda mensal R\$: 6.100,00 – Não tem filhos – nem dependentes. Reside há 03 anos no Or.:

A.: R.: L.: S.: BET-EL – OR.: DE MOSSORÓ



Candidato: a **Iniciação**
 Candidato: **Gilvan Lira Pereira**
 Data e Loc. Nasc. 01/06/1969 – Mossoró – (RN)
 Filiação: Manoel Lira Neto e Maria Aurinete Pereira.
 Estado Civil: Casado - Identidade: 1.061.843 SSP-RN CPF: 761.441.194-34
 Profissão: Comerciante - End. Jodiesel Rionorte Ind. Com. E Serviço – Rua Geremias da Rocha Bairro Sto Antônio - Mossoró/RN.
 End. Res.: R Alameda das Imburanas 39 Bairro Costa e Silva – Mossoró/RN
 Fone Resid: 3312-5431 Esposa: Maria do Rosário Braga.
 Obs. Renda mensal familiar R\$: 5.000,00 – Tem 02 filhos e 02 dependente. Reside há 40 anos no Or.:

ANEXO VII

Para fixação Quadro de Avisos.

A.: R.: L.: S.: 24 de JUNHO – OR.: DE MOSSORÓ



Candidato: a **Iniciação**
 Candidato: **Ériko Cruz de Araújo**
 Data e Loc. Nasc. 27/07/1973 – Assú – (RN)
 Filiação: José Eriberto de Araújo e Maria Áurea Cruz Araújo.
 Estado Civil: Casado - Identidade: 1356.519 SSP-RN CPF: 675.046.804-15
 Profissão: Empresário – Rego Construções e Serviços
 End. Res.: R Manoel Salviano 543 Centro Gov. Dix Sept Rosado/RN
 Fone Resid: 3328-2449 Esposa: Mary Suely A. D. Moraes.
 Obs. Renda mensal familiar R\$: 4.000,00 – Tem 04 filhos e 04 dependentes. Reside há 08 anos naquele Or.:



Candidato: a **Iniciação**
 Candidato: **Bruno Alexandre Martins de Sá - DeMolay**
 Data e Loc. Nasc. 20/03/1987 – Itaú – (RN)
 Filiação: Antônio torres de Paiva neto e Marli Lucena de Sá Torres.
 Estado Civil: Solteiro - Identidade 2.206.118 SSP-RN CPF: 061.555.364-81
 Profissão: Estagiário – Escritório Advogacia – R. Artur Bernardes – Bairro Bom Jardim Mossoró/RN
 End. Res.: R. Afonso Pena Bairro Bom Jardim – Mossoró/RN.
 Fone Resid: 3317-3699 Esposa:
 Obs. Renda mensal R\$: 2.000,00 – Não tem filhos e nem dependentes. Reside há 22 anos no Or.:



Candidato: a **Iniciação**
 Candidato: **Kamilo Agostinho Lopes do Rego Fernandes - DeMolay**
 Data e Loc. Nasc. 21/03/1981 – Mossoró – (RN)
 Filiação: José de Anchieta Fernandes e Vanilda Lopes do Rego Fernandes.
 Estado Civil: Solteiro - Identidade 1.616.773 SSP-RN Tit. Eleitor: 92598916119
 Profissão: Cirurgião Dentista
 End. Res.: R. D. Rosado, 436 Bairro 12 Anos – Mossoró/RN.
 Fone Resid: 3321-3614 Esposa:
 Obs. Renda mensal R\$: 1.200,00 – Não tem filhos e nem dependentes. Reside há 28 anos no Or.:



Candidato: a **Iniciação**
 Candidato: **Wellington de Carvalho Costa Filho**
 Data e Loc. Nasc. 21/10/1981 – Natal – (RN)
 Filiação: Wellington de Carvalho Costa e Gilvanda Peixoto Costa.
 Estado Civil: Solteiro - Identidade 1.681.514 SSP-RN CIC; 035.092.034-61
 Profissão: Advogado Rua Melo Franco 122 Mossoró (Escrit. Advog. Edif. Multicentro)
 End. Res.: R. Nielson Micael 4511 Conj. Márcio Marinho Nova Betânia Mossoró/RN Telefone: 3312-4834
 Fone Resid: Esposa:
 Obs. Renda mensal R\$: 3.000,00 – Não tem filhos e nem dependentes. Reside há 27 anos no Or.:

ANEXO VII

Para fixação Quadro de Avisos.

A.: R.: L.: S.: EMÍDIO FAGUANDES – OR.: DE NATAL

Candidato: a **Iniciação**
 Candidato: **Magno Teixeira de Sena**
 Data e Loc. Nasc. 22/12/1980 – João Câmara – (RN)
 Filiação: Francisco Teixeira de Sena e Helena Correia de Sena.
 Estado Civil: Casado - Identidade: 1.830.052 SSP-RN CPF: 037.384.814-51
 Profissão: Professor – Centro Educ. Flores de Maria Fone: 3663-1413
 End. Res.: R da Cavala, 644 Cj. Parque das Dunas – Pajuçara- Natal RN.
 Fone Resid: 9166-5813/9916.8187 Esposa: Adriana Marinho Targino da Silva Sena.
 Obs. Renda mensal familiar R\$: 1.880,00 – Tem 01 filho e 01 dependente. Reside há 13 anos no Or.:

A.: R.: L.: S.: HEGESIPPO REIS DE OLIVEIRA – OR.: DE NATAL

Candidato: a **Iniciação**
 Candidato: **Francisco de Assis Batista júnior**
 Data e Loc. Nasc. 01/10/1973 – Brasília - DF
 Filiação: Francisco de Assis Batista e Maria Agatópedes de Brito Batista.
 Estado Civil: Casado - Identidade: 1.127.490 SSP-RN CPF: 785.993.694-15
 Profissão: Analista de Sistemas – Getronics do Brasil – R. Mermoz, 150 Baldo – Natal/RN Telefone: 3215-6354
 End. Res.: Av. Brigadeiro Gomes Ribeiro, 1076 N. Descoberta – Natal/RN.
 Fone Resid: 3206-3711 Esposa: Magda Nunes Gurgel.
 Obs. Renda mensal familiar R\$: 3.600,00 – Tem 01 filho e 01 dependente. Reside há 04 anos no Or.:



Candidato: a **Iniciação**
 Candidato: **Luis Gustavo Alves Smith**
 Data e Loc. Nasc. 20/10/1972 – Natal - RN
 Filiação: Edgar Smith Filho e Maria Célia Alve Smith.
 Estado Civil: Casado - Identidade: 748.139 SSP-RN CPF: 812.643.804-53
 Profissão: Advogado – Armando Holanda Advog. E Consultoria – Rua Trairi, 806 Tirol Natal/RN Telefone: 3202-1017.
 End. Res.: Abdon Nunes, 837 Apto. 701 Tirol Natal/RN.
 Fone Resid: 3201.9129 Esposa: Adriana Maria Bezerra Rocha Smith
 Obs. Renda mensal familiar R\$: 12.000,00 – Tem 01 filho e 01 dependente. Reside há 36 anos no Or.:



Candidato: a **Iniciação**
 Candidato: **Igor Freire de oliveira Martins**
 Data e Loc. Nasc. 29/11/1982 – Natal - RN
 Filiação: Antônio Martins Neto e Maria Célia Freire de Oliveira Martins.
 Estado Civil: Solteiro - Identidade: 1.747.814- SSP-RN CPF: 011.580.554-04
 Profissão: Servidor Público – Trib. Justiça do RN Praça Sete de Setembro s/n Natal/RN Telefone: 3616-6450 Esposa:
 End. Res.: Dr. Pedro Amorim, 936 Barro Vermelho Natal/RN Telefone: 3201-5171.
 Obs. Renda mensal R\$: 15.000,00 – Tem 01 filho e 01 dependente. Reside há 26 anos no Or.:

ANEXO VII

Para fixação Quadro de Avisos.

A.: R.: L.: S.: HEGESIPPO REIS DE OLIVEIRA – OR.: DE NATAL

Candidato: a **Iniciação**
 Candidato: **Paulo Frederico das Virgens de Oliveira**
 Data e Loc. Nasc. 23/08/1977 – Natal - RN
 Filiação: Paulo Frassinetti de Oliveira e Eliane Amorim das Virgens de Oliveira.
 Estado Civil: Casado - Identidade: 1.682.471 SSP-RN CPF: 027.638.144-09
 Profissão: Advogado – Trib. de Justiça do Est. RN – Pça 7 de Setembro s/n Natal
 Telefone: 3616-6200
 End. Res.: Prof. Moura Rabelo, 1877 Apto. 401 Candelária Natal/RN.
 Fone Resid: 8804-5820 Esposa: Mariana Nunes Campos das Virgens de Oliveira.
 Obs. Renda mensal familiar R\$: 8.000,00 – Não tem filhos e nem dependentes.
 Reside há 30 anos no Or.:



Candidato: a **Iniciação**
 Candidato: **Marcelo Rocha Lopes**
 Data e Loc. Nasc. 08/11/1977 – Natal - RN
 Filiação: Paulo Roberto Lopes e Adelina Emilia Rocha Lopes.
 Estado Civil: Casado - Identidade: 1.292.308 SSP-RN CPF: 838.503.334-34
 Profissão: Func. Público – Trib. de Justiça do Est. Do RN – Pça Sete de Setembro,
 s/n Natal/RN. Telefone: 3616-6245
 End. Res.: Gov. Silvio Pedroza, 232 Areia Preta Natal/RN.
 Fone Resid: 9418-1101 Esposa: Juliana Galliza Oliveira de Souza.
 Obs. Renda mensal familiar R\$: 20.000,00 – Tem 01 filho e 01 dependente. Reside
 há 31 anos no Or.:



Candidato: a **Iniciação**
 Candidato: **Renato Duarte Melo**
 Data e Loc. Nasc. 09/03/1979 – Natal - RN
 Filiação: João Maria de Oliveira Melo e Ana Jacyra Furtado Duarte.
 Estado Civil: Casado - Identidade: 001.172.735 SSP-RN CPF: 008.163.574-55
 Profissão: Func. Público/Prof. – Trib. de Justiça do Est. Do RN – Pça Sete de
 Setembro, s/n Natal/RN. Telefone: 3616-6245
 End. Res.: R. Raimundo Chaves, 2189 Bl- D Apto. 403 Candelária Natal/RN Fone:
 3206-2302 – 9406.4700.
 Fone Resid: 3206-4700 Esposa: Mariana Amaral de Melo.
 Obs. Renda mensal familiar R\$: 15.000,00 – Tem 01 filho e 02 dependentes. Reside
 há 30 anos no Or.:

ANEXO VII

Para fixação Quadro de Avisos.

A.: R.: L.: S.: PADRE MIGUELINHO – OR.: DE NATAL



Candidato: a **Iniciação**
 Candidato: **Carlos André Correia Lima Morenno**
 Data e Loc. Nasc. 27/08/1970 – Natal - RN
 Filiação: Melquisedec Alves Moreno e Valdinece Correia Lima.
 Estado Civil: Divorciado/ União Estável com – Ident: 10.928 SSP-RN CPF: 664.850.884-15
 Profissão: Militar – Capitão da PM – Comando de Policiamento da Capital – Av. Rodrigues Alves s/n Natal/RN Telefone: 3232-6343
 End. Res.: R. Raposo Câmara, 3550 Candelária Natal/RN
 Fone Resid: 3234-3103 – 8839-8473 9912.0208 Esposa: Willma Mycarla de Macedo.
 Obs. Renda mensal familiar R\$: 4.5000,00 – Tem 01 filho e 01 dependente. Reside há 30 anos no Or.:



Candidato: a **Iniciação**
 Candidato: **Hélio Bezerra Costa Júnior**
 Data e Loc. Nasc. 28/11/1977 – S. Paulo - SP
 Filiação: Hélio Bezerra Costa e Avani Sousa da Silva.
 Estado Civil: Solteiro - Identidade: 1.797.306- SSP-RN CPF: 023.989.534-75
 Profissão: Servidor Público – Secret. Segurança Pública RN – Centro Administ. Lagoa Nova Natal/RN Telefone: 3232-2862 Esposa:
 End. Res.: Berilo Wanderley, 1.959 apto. 101 L. Nova - Natal/RN
 Telefone: 3234-2435 – 9423-1236.
 Obs. Renda mensal R\$:3.550,00 – Não tem filhos e nem dependentes. Reside há 18 anos no Or.:



Candidato: a **Iniciação**
 Candidato: **Manoel Cícero Coutinho Júnior**
 Data e Loc. Nasc. 26/02/1976 – Natal - RN
 Filiação: Manoel Cícero Coutinho e Sirleide Feitosa Coutinho.
 Estado Civil: Divorciado - Identidade: 1.225.175 SSP-RN CPF:785.159.804-44
 Profissão: Func. Público - Trib. Justiça do RN Praça Sete de Setembro s/n Natal/RN
 Telefone: 3616-6450 Esposa:
 End. Res.: Anísio de Sousa, 2546 L. Nova – Natal/RN - Telefone: 3206-1863.
 Obs. Renda mensal R\$:8.000,00 – Tem 01 filho e 01 dependente. Reside há 32 anos no Or.:



Candidato: a **Iniciação**
 Candidato: **Vanildo Cunha Fausto de Medeiros**
 Data e Loc. Nasc. 08/05/1979 – Mossoró - RN
 Filiação: Lourival Fausto Paula de Medeiros e Ângela Maria Cunha Fausto de Medeiros.
 Estado Civil: Casado - Identidade: 1.526.021 SSP-RN CPF:020.407.754-04
 Profissão: Advogado – Escrit. Vanildo Fausto Advogacia – Rua Jaguarari, 2555 L. Nova - Natal/RN - Telefone: 3234-4543 Esposa: Ariadne Nunes Paes G. Fausto de Medeiros.
 Res.: Antônio Madruga, 1982 Capim Macio Natal/RN Telefone: 9988-2218.
 Obs. Renda mensal familiar de R\$:6.000,00 – Tem 01 filho e 01 dependente. Reside há 13 anos no Or.:

ANEXO VII

Para fixação Quadro de Avisos.

A R L S 7 DE JUNHO Nº 29 – ORIENTE DE NATAL

Candidato: a **Iniciação**
 Candidato: **GERALDO JOSÉ DE FREITAS SANTOS** Data e Loc.
 Nasc. 13/07/1966 – Dourados - MS
 Filiação: Lourival dos Santos e de Maria Tereza de Freitas Santos.
 Estado Civil: Casado - Identidade: 380.990- SSP-RN CPF: 035.942.534-22
 Profissão: Professor – Av Salgado Filho, 2810 – Lagoa Nova –Natal/RN Telefone:
 3206.0046
 End. Res.: Rua Antonio Lourenço, 66 Ponta Negra – CEP 59.090-577 – Natal/RN
 Fone Resid: 3641.1042 –Esposa: Gislene de Sante da Silva Santos.
 Obs. Renda mensal familiar R\$: 3.5000,00 – Tem 01 filho e 02 dependente. Reside
 há 02 anos no Oriente.



Candidato: a **Iniciação**
 Candidato: **FRANCISCO DE PAULA PINTO**
 Data e Loc. Nasc. 25/05/1941 – Souza - PB
 Filiação: Abdon Moreira Pinto e Joaquina Germano Pinto.
 Estado Civil: Solteiro - Identidade: 380.990- SSP-RN CPF: 035.942.534-22
 Profissão: Advogado – Escritório de Advocacia – Rua João Pessoa, 642 – Cidade
 Alta - Natal/RN Telefone: 9968.1353 Esposa:
 End. Res.: Praça Dom Vital, 512 – Cidade Alta - Natal/RN
 Telefone: 3221.3035.
 Obs. Renda mensal R\$:6.000,00 – Não tem filhos e nem dependentes. Reside há 10
 anos no Oriente.



Candidato: a **Iniciação**
 Candidato: **IDÁLIO CAMPOS**
 Data e Loc. Nasc. 18/02/1961 – Mossoró - RN
 Filiação: Agostinho Campos e Olívia Cecília Sousa.
 Estado Civil: Divorciado - Identidade: 1.345.126 SSP-RN CPF:105.199.835-15
 Profissão: Procurador – Procuradoria Geral do Estado Natal/RN Telefone:
 3232.2868 Esposa:
 End. Res.: Av. Afonso Pena, 1199/1004 - Tirol – Natal/RN - Telefone: 3211.1116.
 Obs. Renda mensal R\$:22.000,00 – Tem 02 filhos e 21 dependentes. Reside há 15
 anos no Oriente.

ANEXO VII

Para fixação Quadro de Avisos.

PARA INICIAÇÃO NA GLERN**A.: R.: L.: S.: CIDADE DO SOL Nº 25 - OR.: DE NATAL**

WALDANI BARBOSA ALBANO, filho de Valdeci Silveira Albano e Maria Letícia Barbosa Albano, nascido em 20 de janeiro de 1978, nacionalidade brasileira, natural de Natal - RN, solteiro, residente na rua Palmira Wanderley - Quintas - Natal - RN, gerente administrativo/Valdeci Silveira/ME (Valdeci Molas), tendo uma renda mensal de R\$ 1.000,00.

A.: R.: L.: S.: LEAL INDEPENDÊNCIA - OR.: DE MACAIBA

ARLEY DA DAYVISSON LAURENÇO DE LIMA, filho Minervindo Laurenço de Lima Neto e Thania Maria Laurenço de Lima Neto, nascido em 05 de junho de 1986, nacionalidade brasileira, natural de Natal - RN, solteiro, residente na rua João Galdino de Souza, 14 -Centro - Macaíba - RN, bancário/Grupo Santander S.A., tendo uma renda mensal de R\$ 1.250,00.



LUIZ EUFRÁSIO FILHO, filho Luiz Eufrásio da Costa e Maria Eutália da Costa, nascido em 17 de setembro de 1962, nacionalidade brasileira, natural de Augusto Severo - RN, casado, residente na rua Antônio Lopes Chaves, 588 - Nova Parnamirim - Parnamirim - RN, petroleiro/Petrobrás, tendo uma renda mensal de R\$ 2.500,00.



LUNARD DE CASTRO DOLABELLA, filho Lunard Viana Dolabella e Helena de Castro Dolabella, nascido em 05 de março de 1955, nacionalidade brasileira, natural de Belo Horizonte - MG, casado, residente na rua Dep. Antônio Florêncio de Queiroz, 2491, T III -Ponta Negra - Natal - RN, Rep. Comercial, tendo uma renda mensal de R\$ 5.000,00.

ANEXO VII**Para fixação Quadro de Avisos.**

MARCELO DE SOUZA CAVALCANTE, filho Júlio Geraldo de Souza e Inês Gomes Cavalcante, nascido em 16 de maio de 1964, nacionalidade brasileira, natural de João Pessoa - PB, casado, residente na rua Dos Pajeus, 1748 – Alecrim – Natal - RN, guarda municipal/Guarda Municipal de Natal, tendo uma renda mensal de R\$1.200,00.



WALTOMAR FERREIRA SOUTO, filho Manoel Souto Sobrinho e Naide Alice Ferreira Souto, nascido em 08 de dezembro de 1951, nacionalidade brasileira, natural de Natal - RN, casado, residente na rua Montal Vânia, 4444 – Conj. Pirangi – Neópolis - Natal - RN, empresário/Soutoplast LTDA, tendo uma renda mensal de R\$3.000,00.

A ARLS SETE DE SETEMBRO Nº 22, DO ORIENTE DE NATAL



MANOEL FRANCISCO DA SILVA, filho de José Francisco da Silva e Isabel Maria da Silva, nascido em 22 de abril de 1959, nacionalidade brasileira, natural de Alagoa - PB, casado, residente na rua Estrela do Sul, 2921 – Conj. Pirangi 2ª etapa – Natal - RN, secretário adjunto de infra-estrutura de Nova Cruz, tendo uma renda mensal de R\$ 3.000,00.

PROPOSTA DE REGULARIZAÇÃO E FILIAÇÃO – PUBLICAÇÃO



A ARLS Parnamirim Nº 09, encaminhou a Proposta de Regularização e Filiação do Irmão M.:M.: **JOSÉ AURÉLIO DE OLIVEIRA RUIZ**, filho de Antônio Ruiz e Maria de Lourdes Oliveira, nascido em 05 de dezembro de 1953, natural de São Paulo-SP, casado, residente na Av. Bela Parnamirim, 950, Rua 14, casa 12 – Jockey Club – Parnamirim- RN, técnico eletrônico. Ex-Obreiro da ARLS Irmãos Fraternos Nº 11, jurisdicionada a GLERN.

ANEXO VIII PARA CONHECIMENTO DE TODOS – FIXAÇÃO QUADRO AVISOS**À GLÓRIA DO GRANDE ARQUITETO DO UNIVERSO
GRANDE LOJA MAÇÔNICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO
NORTE****GRANDE CONSELHO DE JUSTIÇA MAÇÔNICA****DECISÃO:**

Em Sessão realizada no dia 13 de julho de 2009 na sala do Grande Conselho de Justiça Maçônica da GLERN, sito á Rua Antomar de Brito Freitas, 3668 – Candelária – Natal, reuniu-se o Grande Conselho de Justiça Maçônica presidido pelo Ir.:Manoel Carioca Martins de Araújo, na qual foram julgados os seguintes processos e proferidas as seguintes decisões:

- Processo Nº 001/2007 – Ministério Público Maçônico X Djalma Lucas de Macedo. Tópico Final da Sentença: “de acordo com a decisão deste colegiado, respondendo por decisão unânime ao quesito que lhes foi proposto, resolvo condenar o acusado **DJALMA LUCAS DE MACÊDO** a pena de expulsão dos quadros da Muito Respeitável Grande Loja Maçônica do Estado do Rio Grande do Norte, considerando-o incurso nas penas dos artigos 39 parágrafo único, e 41 combinando com as circunstâncias agravantes do Art.21, I, II, letras a, d, e” do código Penal Maçônico. Por fim, o Sr. Presidente esclareceu, que deixa de apresentar o recurso de ofício estabelecido no Art. 43, II do Código Penal Maçônico, por ser este Juízo a última instância do Poder Judiciário da Grande Loja, conforme o Art. 19 da Constituição da Muito Respeitável Grande Loja Maçônica do Estado do Rio Grande do Norte.”
- Processo Nº 002/2007 - Ministério Público Maçônico X Wilson Collier. Tópico Final da Sentença: “de acordo com a decisão deste colegiado, respondendo por decisão unânime ao quesito que lhes foi proposto, resolvo condenar o acusado **WILSON COLLIER** a pena de expulsão dos quadros da Muito Respeitável Grande Loja Maçônica do Estado do Rio Grande do Norte, considerando-o incurso nas penas dos artigos 39 parágrafo único, e 41 combinando com as circunstâncias agravantes do Art.21, I, II, letras a, d, e” do código Penal Maçônico. Por fim, o Sr. Presidente esclareceu, que deixa de apresentar o recurso de ofício estabelecido no Art. 43, II do Código Penal Maçônico, por ser este Juízo a última instância do Poder Judiciário da Grande Loja, conforme o Art. 19 da Constituição da Muito Respeitável Grande Loja Maçônica do Estado do Rio Grande do Norte.”

- Processo Nº 003/2007 - Ministério Público Maçônico X Paulo Fernandes da Silva. Tópico Final da Sentença: “de acordo com a decisão deste colegiado, respondendo por decisão unânime ao quesito que lhes foi proposto, resolvo condenar o acusado **PAULO FERNANDES DA SILVA**, a pena de expulsão dos quadros da Muito Respeitável Grande Loja Maçônica do Estado do Rio Grande do Norte, considerando-o incurso nas penas dos artigos 39 parágrafo único, e 41 combinando com as circunstâncias agravantes do Art.21, I, II, letras a, d, e” do código Penal Maçônico. Por fim, o Sr. Presidente esclareceu, que deixa de apresentar o recurso de ofício estabelecido no Art. 43, II do Código Penal Maçônico, por ser este Juízo a última instância do Poder Judiciário da Grande Loja, conforme o Art. 19 da Constituição da Muito Respeitável Grande Loja Maçônica do Estado do Rio Grande do Norte.”
- Processo Nº 004/2007 - Ministério Público Maçônico X José Bernardino Sobrinho. Tópico Final da Sentença: “de acordo com a decisão deste colegiado, respondendo por decisão unânime ao quesito que lhes foi proposto, resolvo condenar o acusado **JOSÉ BERNARDINO SOBRINHO**, a pena de expulsão dos quadros da Muito Respeitável Grande Loja Maçônica do Estado do Rio Grande do Norte, considerando-o incurso nas penas dos artigos 39 parágrafo único, e 41 combinando com as circunstâncias agravantes do Art.21, I, II, letras a, d, e” do código Penal Maçônico. Por fim, o Sr. Presidente esclareceu, que deixa de apresentar o recurso de ofício estabelecido no Art. 43, II do Código Penal Maçônico, por ser este Juízo a última instância do Poder Judiciário da Grande Loja, conforme o Art. 19 da Constituição da Muito Respeitável Grande Loja Maçônica do Estado do Rio Grande do Norte.”
- Processo Nº 005/2007 - Ministério Público Maçônico X José Fronival. Tópico Final da Sentença: “de acordo com a decisão deste colegiado, respondendo por decisão unânime ao quesito que lhes foi proposto, resolvo condenar o acusado **JOSÉ FRONIVAL**, a pena de expulsão dos quadros da Muito Respeitável Grande Loja Maçônica do Estado do Rio Grande do Norte, considerando-o incurso nas penas dos artigos 39 parágrafo único, e 41 combinando com as circunstâncias agravantes do Art.21, I, II, letras a, d, e” do código Penal Maçônico. Por fim, o Sr. Presidente esclareceu, que deixa de apresentar o recurso de ofício estabelecido no Art. 43, II do Código Penal Maçônico, por ser este Juízo a última instância do Poder Judiciário da Grande Loja, conforme o Art. 19 da Constituição da Muito Respeitável Grande Loja Maçônica do Estado do Rio Grande do Norte.”

ANEXO IX**PARA CONHECIMENTO DE TODOS OS IRMÃOS.****BOLETIM OFICIAL DO GOB-ES Nº 07, DE 15/07/2009 PAG. 5**

GRÃO-MESTRE ESTADUAL

DECRETO Nº 001, DE 13 DE JULHO DE 2009 E.: V.:.

PROIBE O RELACIONAMENTO DAS LOJAS DA JURISDIÇÃO COM AS LOJAS DAS PODEROSAS LOJAS MAÇÔNICAS INDENDENTES DO BRASIL.

CECÍLIO ANDRADE DE OLIVEIRA, Grão-Mestre do Grande Oriente do Brasil – Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a informação recebida da criação de uma nova Potência Maçônica no Estado do Espírito Santo;

Considerando que essa Potência tem a denominação de “Poderosas Lojas Maçônicas Independes do Brasil”, e que esta não tem Tratado de Reconhecimento com o GRANDE ORIENTE DO BRASIL, sendo assim considerada espúria.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam todas as Lojas da jurisdição estadual proibidas de visitarem e serem visitadas por Membros pertencentes à Potência “Poderosas Lojas Maçônicas Independentes do Brasil”.

Artigo 2º - Compete ao Ir.: Orador de cada uma das Lojas jurisdicionadas a incumbência e a responsabilidade de fiscalizar o cumprimento do presente Decreto.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor a partid desta data.

Artigo 4º - Fica o Resp.: Ir.: Secretário Estadual de Administração e Patrimônio incumbido da notificação e publicação do presente Decreto, revogadas as disposições em contraio.

Dato e traçado no gabinete do Grão-Mestrado Estadual, no Poder Estadual.

(Vitória/ES), aos treze dias do mês de julho do ano de dois mil e nove, da E.:V.:. – 31 ano da fundação do Grande Oriente do Brasil – Espírito Santo.

Cecílio Andrade de Oliveira

Grão-Mestre Estadual.

DOSSIÊ

“POLÍTICOS CASSADOS POR CORRUPÇÃO ELEITORAL”

Movimento de Combate à Corrupção Eleitoral (MCCE)

Brasília, 04 de outubro de 2007

Índice

1. Apresentação
2. Metodologia
3. Número de políticos cassados por cargo
4. Número de políticos cassados por Unidade da Federação
5. Evolução das cassações por corrupção eleitoral
6. Ranking dos partidos
7. Processos em andamento (Eleições 2006)
8. Quadro Geral dos políticos cassados
(Cargo, nome, partido, município, UF, Região e fatos)

1. Apresentação

A pesquisa revela que entre as eleições do ano 2000, quando começou a vigorar a Lei n. 9.840, de iniciativa popular, a Justiça Eleitoral (JE) promoveu a cassação de 623 de mandatos através de processos nos quais se apuravam alegações de corrupção eleitoral. Estão relacionados casos de prática de captação ilícita de sufrágio, condutas vedadas aos agentes públicos e abuso de poder apurados através de representações, investigações judiciais eleitorais, recursos contra a diplomação e ações de impugnação de mandato eletivo. Todas as hipóteses se referem a utilização de bens ou vantagens de origem pública ou privada para alterar a vontade dos eleitores ou fortalecer campanhas de forma ilícita.

Nesse número não estão incluídos políticos que perderam cargos em virtude de condenações criminais.

Na contagem foram incluídos automaticamente os vices de prefeitos e governadores e os suplentes dos senadores cassados. É que a cassação dos titulares desses mandatos alcança automaticamente os seus companheiros de chapa.

2. Metodologia

Não existe no âmbito da Justiça Eleitoral um sistema de acompanhamento estatístico. Assim, a pesquisa foi realizada pelo juiz Márlon Reis, que desenvolve atualmente tese de doutorado sobre o tema na Universidade de Zaragoza, Espanha. Também presidente da Associação Brasileira de Magistrados, Procuradores e Promotores Eleitorais (ABRAMPPE) e integrante do Comitê Nacional do MCCE.

A pesquisa foi feita a partir dos dados processuais de cada caso, com base nas informações disponíveis nos sites dos Tribunais Regionais Eleitorais (TRE's) e do Tribunal Superior Eleitoral (TSE).

Algumas informações foram obtidas através de consulta direta aos tribunais e zonas eleitorais. Muitas vezes, notícias veiculadas na imprensa permitiram a descoberta da cassação. Nestes casos, a informação foi checada à luz dos dados da Justiça Eleitoral.

Vários dos processos mencionados ainda se encontram em andamento. Portanto, alguma decisão pode ter sido revertida.

(Os dados foram atualizados em 07/09/2007)

Destaque

Foram considerados “cassados” mesmo aqueles que se encontram nos cargos em virtude da obtenção de liminares. É que estas medidas não modificam a decisão anterior, apenas suspendem a sua execução até que se aprecie o recurso. Assim, mesmo estando formalmente no exercício dos cargos eletivos, muitos aguardam apenas um pronunciamento final da Justiça para deixá-los.

Isso significa também que os dados relativos às eleições de 2004 e 2006 podem ainda sofrer alterações. Alguns dos apresentados como submetidos a cassação podem reverter essa decisão. No caso dos prefeitos e vereadores, isso é pouco provável em virtude do princípio da irrecorribilidade das decisões da Justiça Eleitoral. Nos demais casos, em que o TSE possui amplos poderes de revisão, não são tão improváveis eventuais mudanças no teor do julgamento.

A tendência, entretanto, é que esse número continue se ampliando. Quase toda semana há pelo menos uma nova cassação.

3. Número de políticos cassados por cargo

Governador e vice 4

Senador e suplentes 6

Deputado Federal 8

Deputado Estadual/Distrital 13

Prefeitos e vices 508

Vereadores 84

Total 623

Fonte: MCCE

Foram dois os governadores atingidos durante o período: Flamarion Portela, de Roraima, e Cássio Cunha Lima, da Paraíba. Este último mantém-se atualmente no cargo em virtude de liminar concedida pelo Tribunal Superior Eleitoral.

O governador Mão Santa, cassado em 2001, não foi incluído na pesquisa porque sua eleição se deu no ano de 1998, antes, portanto, de a Lei nº 9.840 entrar em vigor.

4. Número de políticos cassados por Unidade da Federação

No quadro abaixo são apresentados os números dos atingidos por UF e o percentual que representam no cenário total de 623 cassações.

MG 71 11,39%

RN 60 9,63%

SP 55 8,82%

BA 54 8,66%

RS 49 7,86%

CE 37 5,93%

PB 36 5,77%

GO 33 5,29%

SC 25 4,01%

PI 22 3,53%

MT 20 3,21%

RJ 18 2,88%

MS 18 2,88%

RR 17 2,72%

PR 16 2,56%

PE 14 2,24%

PA 14 2,24%

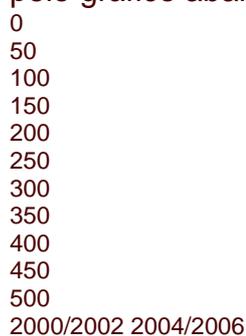
MA 14 2,24%
 RO 13 2,08%
 SE 10 1,60%
 AP 9 1,44%
 ES 7 1,12%
 AL 4 0,64%
 TO 3 0,48%
 AM 2 0,32%
 DF 1 0,16%
 AC 1 0,16%

Total 623 100,00%

Fonte: MCCE

5. Evolução das cassações por corrupção eleitoral

Agrupando-se as duas primeiras e as duas últimas eleições desde o ano 2000, observamos que há um aumento da corrupção eleitoral na ordem de 320%, representado pelo gráfico abaixo.



Fonte: MCCE / OBS: Não há dados disponíveis aos anos anteriores a 2000.

6. Ranking dos partidos

Os atingidos pelas medidas estão distribuídos por 21 diferentes partidos políticos. No caso das eleições majoritárias (para o Executivo e para o Senado), foram considerados apenas os partidos políticos dos “cabeças de chapa”, ou seja, não houve menção aos partidos dos vices e suplentes.

Partido Freqüência Percentual

DEM 69 20,4
 PMDB 66 19,5
PSDB 58 17,1
 PP 26 7,7
PTB 24 7,1
 PDT 23 6,8
PR 17 5
 PPS 14 4,1
PT 10 2,9
 PPB 8 2,4
PSB 7 2,1
 PSL 3 0,9
PTC 3 0,9
 PMN 2 0,6
PRTB 2 0,6
 PSC 2 0,6
PHS 1 0,3
 PRONA 1 0,3
PRP 1 0,3
 PSD 1 0,3
PV 1 0,3

Total 339 100

Fonte: MCCE

7. Processos em andamento (Eleições 2006)

Segundo dados fornecidos pela Corregedoria Geral Eleitoral, que remeteu consulta nesse sentido a todos os tribunais regionais eleitorais por solicitação do Movimento de Combate à Corrupção Eleitoral, ainda tramitam na JE 1.100 processos relativos às eleições de 2006. Todos eles podem levar à cassação de mandatos. Isso significa que os números dos atingidos nas últimas eleições ainda deverão aumentar consideravelmente.

Estado Art. 22 Art. 299 41-A 73 Totais

AC 5 0 1 3 9
 AL 18 0 0 0 18
 AM 8 0 0 0 8
 AP 11 0 0 0 11
 BA 5 2 1 7 15
 CE 0 0 4 13 17
 DF 4 0 3 10 17
 ES 7 0 3 4 14
 GO 17 0 0 0 17
 MA 22 1 13 3 39
 MT 49 0 10 41 100
 MS 6 103 4 1 114
 MG 16 6 4 5 31
 PA 17 1 15 12 45
 PB 17 15 6 4 42
 PR 25 0 17 68 110
 PE 18 0 0 0 18
 PI 16 0 1 10 27
 RJ 40 0 0 0 40
 RN 8 0 13 0 21
 RS 30 32 10 9 81
 RO 23 3 17 33 76
 RR 30 0 0 0 30
 SC 30 0 0 7 37
 SP 22 15 8 83 128
 SE 13 0 0 0 13
 TO 22 0 0 0 22

Totais 479 178 130 313 1100

Fonte: CGE/TSE

Para compreender as legendas:

Art. 22 – São hipóteses previstas na Lei de Inelegibilidades. Possibilitam a cassação em decorrência de prática de abuso de poder econômico ou político ou abusos cometidos através dos meios de comunicação.

Art. 299 – São processos que tratam do crime de corrupção eleitoral previsto no art. 299 do Código Eleitoral. Esse artigo permite a condenação criminal de quem pratica a compra de votos.

41-A – O dispositivo legal permite a cassação administrativa dos registros e diplomas de candidatos que praticaram compra de votos. É um artigo previsto na Lei das Eleições, onde foi introduzido pela Lei nº 9.840/99, de iniciativa popular.

Art. 73 – Possibilita o afastamento da disputa eleitoral do candidato que promove ou é beneficiado pelo desvio de bens e serviços públicos com fins eleitorais.

8. Quadro Geral

(Detalhamento por cargos, nomes, partidos, municípios, UF, região e fatos).

Dados disponíveis no site www.lei9840.org.br e também no cd distribuído na coletiva de imprensa do dia 04/10/2007, na CNBB

BOLETIM MENSAL Nº 26-2007/10 – Or.:. Natal, 31 de agosto de 2009

ANEXO IX PARA CONHECIMENTO DE TODOS OS IRMÃOS – FIXAÇÃO QUAD. AVISOS



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO GOIERN
PODER LEGISLATIVO

Grande Oriente Independente do Estado do Rio Grande do Norte - GOIERN

Fundação: 25/08/1969

FILIADO À CONFEDERAÇÃO MAÇÔNICA DO BRASIL – C O M A B
Rua: Romualdo Galvão 891, Bairro: Tirol, CEP: 59022-100, NATAL-RN, BRASIL.
Fone/Fax: (084) 3212-2244 - Ramal 27, e-mail: goiern@ig.com.br

EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 004-2009/2013

Dá nova redação ao inciso IX do artigo 30 e ao inciso XXII do art. 59 da Constituição do GOIERN.

NÓS, GRANDES DIGNITÁRIOS DA PODEROSA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA MAÇÔNICA DO GOIERN, NOS TERMOS DO ARTIGO 117, § 3º DA CONSTITUIÇÃO DO GRANDE ORIENTE INDEPENDENTE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, PROMULGAMOS, SOB A PROTEÇÃO DO GRANDE ARQUITETO DO UNIVERSO, A SEGUINTE EMENDA AO TEXTO CONSTITUCIONAL, QUE VAI ASSINADA POR TODOS OS VENERÁVEIS IRMÃOS DEPUTADOS.

Art. 1º. O inciso IX do artigo 30, e o inciso XXII do art. 59 da Constituição do Grande Oriente Independente do Estado do Rio Grande do Norte – GOIERN passam a vigor com a seguinte redação:

Art. 30.

IX. não iniciar candidatos nem filiar Obreiros oriundos de outras Obediências Maçônicas reconhecidas pelo GOIERN antes de, pelo menos, 60 (sessenta) dias, após a publicação da proposta ou do pedido de filiação no Boletim do GOIERN, e sem o devido consentimento da autoridade competente;

Art.59.

XXII. autorizar a filiação de Maçons oriundos de Obediências Maçônicas reconhecidas pelo GOIERN, preenchidas as formalidades previstas, podendo, em casos especiais, dispensar o cumprimento dessas formalidades;

Art. 2º. Esta Emenda entra em vigor a partir de sua promulgação, cuja divulgação se dará com a publicação no Boletim do GOIERN.

Oriente de Natal, em 28 de agosto de 2009, (E.: V.:).

IVO NICOLAU DE OLIVEIRA
Presidente

VICENTE PAULO FERNANDES
Primeiro Grande Vigilante

NÚBIO FONSECA DE MELO
Segundo Grande Vigilante

GENÁRIO FREIRE DE MEDEIROS
Grande Orador

MARCOS PAIVA DA ROCHA
Grande Secretário

JOSÉ EDMAR DE ARAÚJO
Grande Tesoureiro

AURELIANO JANUÁRIO DA
SILVA
Grande Chanceler

FRANCISCO DE ASSIS ARAÚJO
Pres.da Comissão de Const.e Justiça

IVOLDETE BEZERRA A
Pres.da Comissão de Orç.e
Finanças

JOSÉ MENDES JUNIOR
Presidente da Comissão de Redação

JOÃO BATISTA DE MEDEIROS
FILHO
Pres.da Comissão de Educ. e
Cultura

MÁXIMO FRANCISCO CHACON
Grande Mestre de Cerimônias

LUIZ MIGUEL DA SILVA
Grande Hospitaleiro

CARLOS ANTONIO VILAR DE
MACEDO
Grande Primeiro Diácono

JOSÉ ALEXANDRE DE
S.COELHO
Grande Segundo Diácono

PLINIO DE BRITO DANTAS
Grande Porta-Espada

LUIZ GONZAGA DE ANDRADE
Grande Porta-Bandeira

JOSÉ GERALDO DE CARVALHO
Grande Porta-Estandarte

GEORGE PEREIRA GURGEL
Grande Primeiro Experto

LOURIVAL FAUSTO P. DE
MEDEIROS
Grande Segundo Experto

PAULO GOMES FILHO
Grande Guarda do Templo

JORGE LUIZ DE ALMEIDA RIBEIRO
Grande Cobridor

SEBASTIÃO ANTÔNIO
NASC.FILHO
Grande Arquiteto

JOSÉ EDIVAL GERMANO MARTINS
Grande Orador Adjunto

LUIZ PAULO PEIXOTO
GOMES
Grande Secretário Adjunto

ANEXO X



Tratado de Amizade, Aliança Fraternal e Mútuo Reconhecimento

Grande Oriente Independente do Estado do Rio Grande do Norte - GOIERN

Altos Graus do Rito de York no Brasil - SGCMRAB / GCMCB / KTB



O Grande Oriente Independente do Estado do Rio Grande do Norte - GOIERN, neste ato representado pelo seu Grão Mestre, Soberano Irmão **Antonio de Brito Dantas**, e os Altos Graus do Rito de York no Brasil através do **Supremo Grande Capítulo de Maçons do Real Arco do Brasil (SGCMRAB)**, neste ato representado por seu Grande Sumo Sacerdote, M. Exc. Comp. **Jorge Raul Lago Simões**, do **Grande Conselho de Maçons Crípticos do Brasil**, neste ato representado por seu Grande Ilustre Mestre, M. Exc. Comp. **Maurício Cláudio de Albuquerque**, e das **Comandarias Templárias Brasileiras**, neste ato representadas pelo M. Exc. Comp. **João Guilherme da Cruz Ribeiro**,

Declarando mútuo reconhecimento, aperfeiçoando relações de amizade e estabelecendo propósitos de cooperação intercâmbio e divulgação, firmam, nos termos abaixo discriminados:

Tratado de Amizade, Aliança & Mútuo Reconhecimento

Art. 1º - O presente Tratado não afeta a Soberania nem a Independência dos Corpos signatários em suas jurisdições, mantendo todas as partes absoluta autonomia administrativa e doutrinária, e continuando a reger-se por leis e regulamentos próprios.

Art. 2º - As Partes Signatárias declaram Amizade, Aliança e Mútuo Reconhecimento entre si.

Art. 3º - **O Grande Oriente Independente do Estado do Rio Grande do Norte - GOIERN**, em atenção ao disposto no Art. 2º, reconhece os **Altos Graus do Rito de York no Brasil** como Altos Corpos Maçônicos regulares, legítimos e soberanos representantes dos Graus Filosóficos do Rito de York com autoridade para sua criação implantação, administração e funcionamento.

1



Art. 4º - Os Altos Graus do Rito de York no Brasil, em atenção ao disposto no Art. 2º, reconhecem o **Grande Oriente Independente do Estado do Rio Grande do Norte - GOIERN** como Potência Maçônica soberana, regular, legal e legítima, responsável pela administração das Lojas e Graus Simbólicos sob sua autoridade e jurisdição e que trabalhem em qualquer dos Ritos Maçônicos que essa Potência Maçônica reconheça, ratificando a tradição estabelecida em 2001 pelo Supremo Grande Capítulo de Maçons do Real Arco do Brasil, o primeiro Corpo Maçônico brasileiro a declarar estatutariamente a aceitação das três Obediências regulares, a saber: *Grande Oriente do Brasil (GOB)*, *Grandes Lojas Estaduais (CMSB)* e *Grandes Orientes Estaduais (COMAB)*.

Art. 5º - Cada um dos signatários do presente Tratado reger-se-á pelas leis que adotam e são inteiramente autônomos e independentes nas suas administrações em sua jurisdição, sem qualquer interferência de um na economia privada do outro, mantidos intocados os direitos e deveres vigentes em cada Obediência, Loja ou Maçom.

Art. 6º - Comprometem-se os signatários ao intercâmbio cultural e à divulgação da doutrina e práticas ritualísticas que adotam, promovendo atividades com o propósito de melhorar o conhecimento da Maçonaria no plano universal e elevar seu nível no meio nacional.

Art. 7º - O **Grande Oriente Independente do Estado do Rio Grande do Norte - GOIERN** passa a permitir que as Lojas Simbólicas sob sua jurisdição autorizem o uso dos seus Templos e Instalações pelas Grandes Corporações Filosóficas do Rito York, respeitadas suas respectivas autonomias e conveniências.

Art. 8º - As Grandes Corporações Filosóficas do Rito York passam a recepcionar os Mestres Maçons das Lojas Simbólicas e de todos os Ritos Maçônicos, reconhecidos e trabalhados no **Grande Oriente Independente do Estado do Rio Grande do Norte - GOIERN** para, através dos procedimentos ritualísticos e litúrgicos próprios, torná-los membros dessas corporações, desde que, previamente, comprovem regularidade e frequência maçônicas, determinadas por Lei, estando estes em pleno gozo de seus Direitos Maçônicos.

Grande Oriente
14: [Handwritten signatures]



Art. 9º - Assinado o presente Tratado pelas Partes Signatárias, deverão ambas nomear um *Garante da Amizade*, com a prévia concordância das partes, para representá-los em suas justificáveis ausências. Estes *Garantes da Amizade*, preferencialmente, deverão pertencer a ambas as Partes Signatárias, facultando-lhes dessa forma, o acesso irrestrito a todos os graus.

Art. 10 - Em obediência ao princípio de completa independência de governo, são totalmente incompatíveis os cargos da Alta Administração de ambas as Partes Signatárias.

Art. 11 - Recebendo a visita do Grão-Mestre, Grão-Mestre Adjunto ou do Grande Sumo Sacerdote, em sessão aberta ou não, do Rito de York, em qualquer um dos Graus, deverá o Corpo visitado receber o ilustre visitante com todas as honrarias de direito.

Art. 12 - As partes constantes neste Tratado são soberanas, dentro de suas próprias leis, para processar e aplicar sanções a qualquer Maçom da sua obediência ou corporação, devendo a penalidade ser comunicada imediatamente ao outro signatário, para conhecimento e devidos efeitos.

Art. 13 - Nos casos em que surjam diferenças de critério entre os Signatários, ocorrendo principalmente divergência de interpretação ou de aplicação quanto a alguma cláusula deste Tratado, a questão será submetida à apreciação de uma comissão especialmente formada, a qual, sempre norteadas pelos mais elevados princípios de fraternidade, apresentará solução conciliatória.

Art. 14 - O presente Tratado, com prazo de vigência indeterminado, devidamente ratificado pelos respectivos Corpos diretivos das Partes Signatárias, cujos membros - que proclamam propósitos de praticar os princípios de Paz, Bem-estar e Progresso dos homens e dos povos, conforme estatuído nos princípios e doutrinas maçônicas - também firmam este documento, que entra em vigor na presente data.

Art. 15 - Este Tratado, após assinado pelas Autoridades Representativas das Partes Signatárias, deverá ser **ratificado** pela Poderosa Assembléia Legislativa Maçônica do **Grande Oriente Independente do Estado do Rio Grande do Norte - GOIERN** e pelo Conselho de Justiça das **Grandes Corporações Filosóficas do Rito York**.

3



Art. 16 - O presente Tratado não poderá ser denunciado senão por acordo entre as Partes Signatárias, ou por uma das partes, após terem sido esgotados todos os recursos aplicáveis.

Art. 17 - Qualquer alteração que se fizer necessária, seja pela adição, supressão ou modificação de Cláusulas deste Tratado, poderá ser feita a qualquer tempo através dos respectivos Termos: Aditivo, Supressivo ou Modificativo, sujeitos, contudo, a ratificação, como disposto no Art. 15.

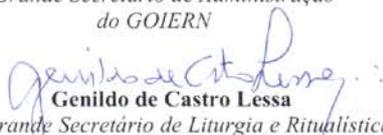
Art. 18 - Ficam os Grandes Secretários das respectivas Partes Signatárias incumbidos do registro, publicação e notificação do presente Tratado a todas as Oficinas com quem mantenham relacionamento formal, bem como às Oficinas subordinadas.

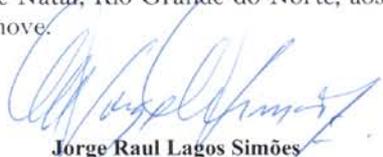
Assim, justos e acertadas, as Partes Signatárias, desejosas em ampliar os laços fraternais da Ordem Maçônica Universal, conclamam e requerem, a todas as outras grandes jurisdições com as quais mantêm relações de amizade e reconhecimento, que estes mesmos laços sejam estendidos indissolavelmente para ambas as Signatárias.

Dado e traçado ao Oriente de Natal, Rio Grande do Norte, aos 20 dias do mês de junho do ano de dois mil e nove.

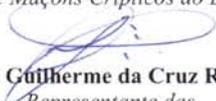

Antonio de Brito Dantas
 Grão-Mestre
 Grande Oriente Independente do
 Estado do Rio Grande do Norte - GOIERN

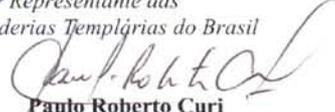

Severino Nogueira de Melo
 Grande Secretário de Administração
 do GOIERN


Genildo de Castro Lessa
 Grande Secretário de Liturgia e Ritualística
 do GOIERN


Jorge Raul Lagos Simões
 Grande Sumo Sacerdote do Supremo Grande
 Capitulo de Maçons do Real Arco do Brasil


Maurício Cláudio de Albuquerque
 Grande Ilustre Mestre do Grande Conselho
 de Maçons Cripticos do Brasil


João Guilherme da Cruz Ribeiro
 Representante das
 Comandarias Templárias do Brasil


Paulo Roberto Curi
 Grande Secretário Geral do Supremo Grande
 Capitulo de Maçons do Real Arco do Brasil